



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 6.10.2010
COM(2010) 546 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

**Iniciativa emblemática no quadro da estratégia «Europa 2020»
«União da Inovação»**

SEC(2010) 1161

Resumo

Numa altura de austeridade dos orçamentos públicos, de importantes mudanças demográficas e de uma concorrência sempre crescente a nível mundial, a competitividade da Europa, a nossa capacidade de criar milhões de novos postos de trabalho para substituir os que se perderam na crise e, sobretudo, os nossos futuros padrões de vida dependem da nossa capacidade de integrar a inovação em produtos, serviços, empresas e processos e modelos sociais. É por este motivo que a inovação foi colocada no coração da estratégia «Europa 2020». A inovação constitui, igualmente, o nosso melhor meio de abordar, com sucesso, importantes desafios sociais, tais como as alterações climáticas, a escassez energética e de recursos, ou a saúde e o envelhecimento, cuja resolução se está a tornar mais urgente de dia para dia.

À Europa não falta potencial. Dispomos de investigadores, empresários e empresas de craveira mundial, e contamos com potências únicas nos nossos valores, tradições, criatividade e diversidade. Demos grandes passos na criação do maior mercado interno do mundo. As empresas europeias e a sociedade civil estão activamente empenhadas em economias emergentes e em desenvolvimento um pouco por todo o mundo. Muitas inovações que mudaram o mundo tiveram a sua origem na Europa. Mas nós podemos – e devemos – fazer muito melhor. Numa economia mundial em rápida mudança, devemos basear-nos nos nossos pontos fortes e resolver de modo assertivo as nossas fraquezas:

- Sub-investimento nas nossas bases de conhecimento. Outros países, como os EUA e o Japão, fazem investimentos superiores aos nossos, e a China está a ganhar terreno rapidamente.
- Condições estruturais insatisfatórias, que vão dos maus acessos ao financiamento, passando pelos elevados custos dos DPI, até à normalização demasiado lenta e à utilização ineficaz dos contratos públicos. Trata-se de uma falha grave, que é importante quando as empresas podem optar por investir e fazer investigação em muitas outras partes do mundo.
- Demasiada fragmentação e duplicação onerosa. Temos de gastar os nossos recursos mais eficazmente e alcançar uma massa crítica.

Talvez o maior desafio para a UE e para os seus Estados-Membros seja adoptar uma abordagem muito mais estratégica à inovação. Uma abordagem em que a inovação seja o objectivo político primordial, onde adoptemos uma perspectiva de médio a longo prazo, onde todos os instrumentos políticos, medidas e financiamento sejam concebidos para contribuir para a inovação, onde a UE e as políticas nacionais/regionais apresentem um paralelismo estreito e se reforcem mutuamente e, sobretudo, onde o mais alto nível político estabeleça uma agenda estratégica, acompanhe regularmente os progressos feitos e resolva os atrasos.

A União da Inovação prevê uma abordagem nestes termos - ousada, integrada e estratégica, explorando e mobilizando os nossos pontos fortes de uma forma nova e produtiva e, assim, mantendo os alicerces económicos que sustentam a nossa qualidade de vida e o nosso modelo social à medida que a nossa população envelhece. Continuar como sempre é igual a perder gradualmente as nossas vantagens competitivas e a aceitar o declínio constante da Europa.

Concretamente, para concretizar a União da Inovação, é necessário contar com o seguinte:

1. **Em tempos de austeridade fiscal, a UE e os Estados-Membros devem continuar a investir na educação, na I&D, na inovação e nas TIC. Estes investimentos devem, se possível, não apenas estar protegidos dos cortes orçamentais, como também ser incrementados.**
2. **Este procedimento deve ser paralelo a reformas no sentido de valorizar os montantes investidos e resolver a fragmentação. A UE e os sistemas nacionais de investigação e inovação devem estar mais bem ligados entre si e melhorar o seu desempenho.**
3. **Os nossos sistemas de ensino a todos os níveis precisam de ser modernizados. A excelência deve cada vez mais surgir como princípio condutor. Precisamos de mais universidades de craveira mundial, de aumentar os níveis de competências e de atrair os talentos de topo a partir do estrangeiro.**
4. **Os investigadores e inovadores têm de estar aptos a trabalhar e a cooperar em toda a UE com tanta facilidade como dentro das fronteiras nacionais. O Espaço Europeu da Investigação deve ser realizado em quatro anos - criando-se as estruturas que servirão de base à verdadeira livre circulação do conhecimento.**
5. **O acesso a programas da UE deve ser simplificado e o seu efeito de alavanca sobre o investimento por parte do sector privado deve ser intensificado, com o apoio do Banco Europeu de Investimento. O papel do Conselho Europeu de Investigação deve ser reforçado. A contribuição do programa-quadro para a protecção de PME em franco crescimento deve ser intensificada. O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional deve ser plenamente explorado no sentido de desenvolver as capacidades de investigação e inovação em toda a Europa, com base em estratégias de especialização regionais inteligentes.**
6. **É preciso retirar mais inovação da nossa investigação. A cooperação entre o mundo da ciência e o mundo dos negócios deve ser intensificada, com supressão de obstáculos e criação de incentivos.**
7. **Os obstáculos que permanecem no caminho dos empresários que desejam «levar as suas ideias ao mercado» devem ser removidos: melhor acesso ao financiamento, particularmente para as PME, direitos de propriedade intelectual acessíveis, regulamentação e objectivos mais inteligentes e mais ambiciosos, estabelecimento mais rápido de normas interoperacionais e utilização estratégica dos nossos orçamentos avultados para contratos públicos. Como etapa a executar de imediato, deve chegar-se a acordo sobre a patente UE antes do final do ano.**
8. **Devem ser lançadas as parcerias europeias de inovação para acelerar a investigação, o desenvolvimento e a chegada das inovações ao mercado, para enfrentar os grandes desafios sociais, reunir especializações e recursos e impulsionar a competitividade da indústria da UE, começando com a área do envelhecimento saudável.**
9. **Os nossos pontos fortes, concepção e criatividade, devem ser mais bem explorados. Temos de fazer da inovação o nosso estandarte. Temos de desenvolver uma melhor compreensão da inovação do sector público, temos de**

identificar e dar visibilidade a iniciativas de sucesso e aferir os progressos realizados.

10. **Temos de trabalhar melhor com os nossos parceiros internacionais, o que significa abrir os acessos aos nossos programas de I&D, muito embora assegurando condições comparáveis no estrangeiro. Quer isto dizer igualmente que a UE deve adoptar uma frente comum sempre que necessário para proteger os seus interesses.**

É isto, essencialmente, o que significa a União da Inovação. Os benefícios serão significativos: De acordo com estimativas recentes, alcançar o nosso objectivo de despendere 3% do PIB em I&D até 2020 criaria 3,7 milhões de postos de trabalho e aumentaria o PIB anual em perto de 800 mil milhões de euros até 2025¹. Para realizar este projecto, vamos precisar do apoio pleno e sustentado do Conselho Europeu e do Parlamento Europeu, dos Governos dos Estados-Membros, das empresas, das autoridades públicas, dos investigadores e do público.

Com a União da Inovação, temos uma visão, uma agenda, uma distribuição clara de tarefas e procedimentos sólidos de acompanhamento. A Comissão Europeia fará todo o necessário para tornar a União da Inovação uma realidade.

¹ P. Zagamé (2010), «The Cost of a non-innovative Europe».

ÍNDICE

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Iniciativa emblemática no quadro da estratégia «Europa 2020» «União da Inovação» SEC(2010) 1161 1

| | | |
|--|---|----|
| 1. | Introdução | 6 |
| 2. | Reforçar a base de conhecimentos e reduzir a fragmentação | 9 |
| 2.1. | Promover a excelência na educação e no desenvolvimento de competências | 9 |
| 2.2. | Criação do Espaço Europeu da Investigação | 11 |
| 2.3. | Centrar os instrumentos de financiamento da UE nas prioridades da União da Inovação | 12 |
| 2.4. | Promover o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (IET) enquanto modelo de gestão da inovação na Europa | 14 |
| 3. | Levar boas ideias ao mercado | 14 |
| 3.1. | Aumentar o acesso das empresas inovadoras ao financiamento | 14 |
| 3.2. | Criar um mercado único da inovação..... | 17 |
| 3.3. | Promover a abertura e tirar partido do potencial criativo europeu..... | 20 |
| 4. | Maximizar a coesão social e territorial | 22 |
| 4.1. | Disseminar os benefícios da inovação por toda a União Europeia | 22 |
| 4.2. | Aumentar os benefícios sociais..... | 24 |
| 5. | Unir forças para queimar metas: Parcerias Europeias de Inovação | 25 |
| 6. | Mobilizar as nossas políticas a nível externo | 30 |
| 7. | Realização | 32 |
| 7.1. | Reformar os sistemas de investigação e inovação | 32 |
| 7.2. | Medir a progressão..... | 33 |
| 7.3. | Tornar a União da Inovação uma realidade: um compromisso assumido por todos . | 34 |
| ANEXO I.....Ferramenta de auto-avaliação: Características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação | | 36 |
| ANEXO II Painel de Desempenho de Investigação e Inovação | | 41 |
| ANEXO III Parcerias Europeias de Inovação Parcerias Europeias de Inovação Objectivos e alcance de uma Parceria Europeia de Inovação piloto no domínio do envelhecimento activo e saudável..... | | 45 |

1. INTRODUÇÃO

À medida que os défices orçamentais são contidos, de maneira a reequilibrar as finanças públicas, e constatando-se que a nossa população activa está a diminuir, o que poderá constituir a base para o futuro da Europa em termos de competitividade? De que modo poderemos criar novo crescimento e novos postos de trabalho? De que modo podemos voltar a pôr a Europa no bom caminho?

De que modo lidaremos com desafios societais crescentes como as alterações climáticas, o abastecimento energético, a escassez de recursos e o impacto das mudanças demográficas? De que maneira melhoraremos a saúde e a segurança e providenciaremos água de forma sustentável e alimentos de elevada qualidade e a preços justos?

A única resposta reside na inovação, que forma o núcleo da Estratégia «Europa 2020»², acordada pelos Estados-Membros no Conselho Europeu de Junho de 2010, e que subjaz ao crescimento inteligente, sustentável e inclusivo que a Estratégia tem como objectivo. A «União da Inovação» é uma das sete iniciativas emblemáticas anunciadas no âmbito da Estratégia Europa 2020. Pretende melhorar as condições e o acesso ao financiamento para a investigação e inovação, para assegurar que as ideias inovadoras podem ser transformadas em produtos e serviços que criam crescimento e postos de trabalho.

A União da Inovação foi desenvolvida em paralelo com a iniciativa emblemática «Uma política industrial para a era de globalização», que pretende assegurar uma cadeia de valor e fabrico forte, competitiva e diversificada, com particular ênfase nas pequenas e médias empresas. Esta complementa outras iniciativas emblemáticas, como a «Agenda Digital», «Juventude em movimento» e «Novas qualificações para novos empregos». Em conjugação com a União da Inovação, estas melhorarão as condições da inovação, incluindo através da aceleração da implantação da Internet de elevado débito e respectivas aplicações, através de uma base industrial forte e pela promoção de sistemas de ensino excelentes, de mercados de trabalho modernos e pela combinação das competências necessárias para a futura mão-de-obra europeia. Outras grandes políticas, como o relançamento do mercado único através da Lei do Mercado Único, de uma política da concorrência eficaz e de um melhor acesso aos mercados dos países do terceiro mundo através de uma nova estratégia comercial, também complementarão e reforçarão a União da Inovação.

A presente comunicação aborda os desafios e as oportunidades que a Europa enfrenta em áreas cruciais, onde são necessários esforços urgentes e sustentados. Nela se estabelecem as iniciativas-chave europeias, nacionais e regionais necessárias para criar a União da Inovação³.

A Europa parte de uma posição de força. Actualmente, alguns Estados-Membros são líderes mundiais em áreas como o fabrico, a criatividade, a concepção, a engenharia aeroespacial, as telecomunicações, a energia e as tecnologias ambientais. Na Europa existem regiões que se contam entre as mais inovadoras do mundo. As nossas economias são apoiadas por alguns dos serviços públicos mais dinâmicos do mundo e por fortes tradições em termos de inovação social.

² COM(2010) 2020.

³ As iniciativas propostas na União da Inovação são apoiadas por análises constantes do documento de trabalho dos serviços da Comissão, em anexo, SEC (2010) 1160.

Todavia, nós podemos – e devemos – fazer muito melhor. Estamos a sub-investir na nossa base de conhecimentos, gastando por ano menos 0,8% do PIB do que os EUA e menos 1,5% do que o Japão em I&D – com grandes lacunas a nível da I&D no sector das empresas e dos investimentos em capitais de risco⁴ – e o nosso sistema de ensino precisa de reformas. A I&D do sector privado é cada vez mais externalizada para economias emergentes e milhares dos nossos melhores investigadores transitam para países onde as condições são mais favoráveis. De acordo com estimativas recentes, alcançar o nosso objectivo de despendere 3% do PIB em I&D até 2020 criaria 3,7 milhões de postos de trabalho e aumentaria o PIB anual em perto de 800 mil milhões de euros até 2025⁵. São demasiado poucas as nossas PME inovadoras a converterem-se em grandes empresas. Embora o mercado da UE seja o maior do mundo, permanece fragmentado e insuficientemente aberto à inovação. Embora o nosso sector de serviços seja responsável por 70% da economia, os nossos serviços com utilização intensiva de conhecimentos estão ainda subdesenvolvidos.

Países como a China e a Coreia do Sul estão-nos rapidamente no encalço e a passar de imitadores a líderes na inovação (ver comparações UE-China no anexo II). Ao contrário da UE, estes países advogam uma abordagem estratégica tendente à criação de um ambiente propício à inovação.

O seu desenvolvimento cria enormes oportunidades de mercado e novas potencialidades de cooperação, mas também exerce uma pressão considerável sobre as nossas empresas. Entretanto, os Estados Unidos e o Japão continuam à frente da UE em desempenho inovador. A União Europeia precisa de dar a cara aos seus desafios, explorando o seu enorme potencial científico e inovador. A UE deve:

- **Resolver as condições estruturais desfavoráveis:** o investimento em investigação e desenvolvimento está a ser travado e impede-se a chegada de ideias ao mercado devido a uma indisponibilidade financeira, ao elevado custo das patentes, à fragmentação do mercado, a leis e processos ultrapassados, ao estabelecimento tardio de normas e à incapacidade de utilizar estrategicamente os contratos públicos. Além disso, os obstáculos existentes no mercado interno dificultam o trabalho em conjunto além-fronteiras por parte dos diferentes intervenientes, utilizando e partilhando saber proveniente de todas as fontes, sendo esta, crescentemente, a forma como as inovações bem sucedidas se desenvolvem.
- **Evitar a fragmentação de esforços:** os sistemas de investigação e inovação nacionais e regionais funcionam ainda separados entre si e apenas com uma pequena dimensão europeia. Isto conduz a uma duplicação e a uma sobreposição onerosas, o que é inaceitável numa altura de contenção financeira. Através de uma melhor coordenação de esforços, e centrando-se na excelência, bem como criando um verdadeiro Espaço Europeu da Investigação, a UE pode aumentar a qualidade da investigação e o potencial da Europa em matéria de grandes descobertas e aumentar a eficácia dos investimentos necessários para levar as ideias ao mercado.

⁴ A I&D no sector das empresas na UE é 66% inferior à dos EUA e 122% inferior à do Japão, em percentagem do PIB; os investimentos em capitais de risco são 64% inferiores aos dos EUA; e a percentagem da população que completa o ensino superior é 69% inferior à dos EUA e 76% inferior à do Japão (ver anexo II).

⁵ P. Zagamé, (2010), «The cost of a non-innovative Europe», http://ec.europa.eu/research/social-sciences/policy-briefs-research-achievements_en.html

Num ambiente global, a Europa deve igualmente desenvolver a sua própria abordagem distintiva à inovação, que deve construir-se com base nos seus pontos fortes e tirar partido dos seus valores:

- **Centrando-se sobre as inovações que abordam os grandes desafios sociais identificados na Europa 2020**, reforçando a nossa liderança em domínios tecnológicos fundamentais, colhendo o potencial que estes mercados oferecem às empresas inovadoras e aumentando a competitividade da UE. A inovação deve transformar-se num elemento-chave das políticas da UE e esta deve utilizar o forte potencial do sector público em áreas como a energia e a água, a saúde, os transportes públicos e a educação, para trazer novas soluções para o mercado.
- **Perseguindo um conceito abrangente de inovação**, tanto a que é resultado da investigação, como a que existe nos modelos empresariais, a nível da concepção, marcas e serviços que acrescentem valor aos utilizadores e a nível dos quais a Europa dispõe de talentos únicos. A criatividade e a diversidade dos nossos povos e a força das indústrias criativas europeias oferecem, especialmente às PME, um enorme potencial de crescimento e de novos postos de trabalho através da inovação.
- **Envolvendo todos os intervenientes e todas as regiões no ciclo da inovação:** não apenas as principais empresas, mas também as PME em todos os sectores, incluindo o sector público, a economia social e os próprios cidadãos («inovação social»); não apenas algumas áreas da tecnologia de ponta, mas todas as regiões e todos os Estados-Membros, centrando-se cada um nos seus próprios pontos fortes («especialização inteligente»), com a Europa, os Estados-Membros e as regiões a agir em parceria.

Além disso, uma vez que a concorrência leal e os mercados competitivos e em bom estado de funcionamento são cruciais para a inovação, é condição necessária um respeito estrito das regras da concorrência, que asseguram aos que entram pela primeira vez o acesso ao mercado e às oportunidades.

Ao lado do Parlamento Europeu, o Conselho Europeu acompanhará o desempenho da Europa nas áreas temáticas da estratégia Europa 2020. A primeira avaliação será dedicada à investigação e à inovação e terá lugar em Dezembro de 2010. Para que se alcance a União da Inovação, é preciso que haja uma mudança radical. No mundo do pós-crise, a Europa deve distanciar-se das atitudes anquilosadas e fazer da inovação o seu objectivo político primordial. O que é preciso para transformar a economia da UE numa genuína União da Inovação é haver liderança política, decisões audazes e aplicação determinada.

A União Europeia deve comprometer-se a criar uma verdadeira «União da Inovação» até 2020:

- **Assumindo a responsabilidade colectiva por uma política da investigação e da inovação estratégica, inclusiva e orientada para as empresas, de maneira a resolver os principais desafios sociais, aumentar a competitividade e criar novos postos de trabalho. A Comissão reflectirá esta abordagem estratégica à inovação em todas as suas políticas e convida as demais instituições da UE a proceder da mesma maneira.**
- **Definindo prioridades em matéria de investimentos na nossa base de conhecimentos e protegendo-os, reduzindo a dispendiosa fragmentação e tornando a Europa num lugar mais compensador para a inovação e para**

receber ideias no mercado. Deve ser estabelecido o prazo de 2014 para consecução do Espaço Europeu da Investigação.

- **Aceitando lançar parcerias de inovação a nível europeu, a primeira sobre o envelhecimento activo e saudável, para conjugar recursos e especializações, de modo a encontrar soluções para os desafios sociais e construir uma vantagem competitiva em mercados cruciais.**

2. REFORÇAR A BASE DE CONHECIMENTOS E REDUZIR A FRAGMENTAÇÃO

2.1. Promover a excelência na educação e no desenvolvimento de competências

Muitos países do mundo organizaram programas importantes de educação, formação e promoção de carreiras a nível da investigação e do desenvolvimento. A UE deve assegurar-se de que dispõe de uma quantidade suficiente de trabalhadores com elevadas qualificações, aos quais devem ser propostas carreiras atractivas e facilidades a nível da mobilidade entre sectores e países, caso contrário, os investimentos e os talentos inovadores fugirão para outro lado⁶.

O ponto de partida para a União da Inovação é criar um sistema de ensino moderno e excelente em todos os Estados-Membros. Embora a Europa disponha de um bom sistema de ensino básico quando comparada com outras partes do mundo, o ensino das ciências não deixa de revelar fraquezas consideráveis em alguns Estados-Membros. Ainda há poucas raparigas a optar pelas ciências nos estudos mais avançados. Além disso, a inovação é agora necessária em quase todos os escalões da sociedade: as escolas devem assegurar que todos os jovens se encontram preparados para enfrentar este desafio.

Também é urgente reformar o ensino superior. A maioria das universidades europeias não consegue atrair os talentos de topo a nível mundial, contando com relativamente poucas posições de liderança nos *rankings* internacionais existentes. As universidades europeias deveriam ser libertadas de um excesso de regras e de micro-gestão, passando a ser, ao contrário, responsabilizadas plenamente a nível institucional. As universidades também precisam de ter maior diversidade nas suas missões e nas suas atitudes, com uma especialização mais inteligente em diferentes domínios do conhecimento.

O número de investigadores na Europa, em percentagem da população, é muito inferior ao conseguido nos EUA, no Japão e noutros países. A UE precisará de, pelo menos, um milhão de novos postos de trabalho no domínio da investigação se quiser alcançar o objectivo de I&D de 3%. O número de investigadores requerido é significativamente superior, uma vez que muitos investigadores irão para a reforma na próxima década. A UE e os Estados-Membros devem, pois, reforçar a sua capacidade para atrair e formar jovens, levando-os à carreira de investigador e, bem assim, oferecer carreiras de investigação que sejam competitivas a nível internacional, de forma a conservar essas pessoas na Europa e atrair os melhores que existem no estrangeiro. A este respeito, as bolsas Marie Curie no âmbito do Programa-Quadro de Investigação desempenham um papel importante no sentido de reforçar o desenvolvimento de

⁶ As políticas e as medidas para promover o acesso a um ensino de qualidade, o bom funcionamento dos mercados de trabalho e o desenvolvimento de competências serão abordadas nas iniciativas emblemáticas da estratégia Europa 2020, « Juventude em movimento » e « Novas qualificações para novos empregos », respectivamente.

competências, a mobilidade e as carreiras de investigadores além-fronteiras⁷. Em termos mais latos, é preciso fazer mais para abordar a escassez de competências inovadoras e para aplicar a agenda europeia de cibercompetências⁸. Trata-se de um aspecto essencial para acelerar o desenvolvimento e a adopção de modelos empresariais inovadores por parte das empresas europeias, em especial, as PME.

As empresas deveriam estar mais envolvidas na fase de desenvolvimento dos programas e nos doutoramentos, para que as competências correspondessem melhor às necessidades da indústria, por exemplo baseando-se no Fórum para o Diálogo Universidades-Empresas⁹. Existem bons exemplos de abordagens interdisciplinares nas universidades, em que se congregaram competências que vão da investigação às competências financeiras e empresariais e da criatividade às competências interculturais e de concepção¹⁰.

União da Inovação - compromissos

1. Até final de 2011, os Estados-Membros devem ter estabelecido estratégias no sentido de **formar um número suficiente de investigadores para cumprirem os seus objectivos nacionais de I&D** e para **promoverem condições laborais atractivas** em instituições de investigação públicas. Deveriam ser plenamente tidas em conta nestas estratégias as questões da paridade entre os sexos e a das carreiras duplas.
2. Em 2011, a Comissão, com base no actual trabalho de preparação¹¹, apoiará **um sistema independente, internacional e pluridimensional, de classificação para estabelecer padrões de referência relativos ao desempenho das universidades**, o que permitirá identificar as universidades europeias com melhor desempenho. Em 2011, novas etapas serão propostas numa comunicação sobre a reforma e a modernização do ensino superior.
A Comissão apoiará igualmente as colaborações entre o mundo académico e o mundo empresarial através da criação de «**Alianças do Conhecimento**» entre a educação e a empresa no sentido de desenvolver **novos programas que abordem as lacunas a nível das competências inovadoras** (ver também o compromisso 3 sobre as cibercompetências). Estas «alianças do conhecimento» ajudarão as universidades a modernizarem-se, visando a interdisciplinaridade, o empreendedorismo e as parcerias mais fortes com as empresas.
3. Em 2011, a Comissão proporá um quadro integrado para o desenvolvimento e a promoção de **cibercompetências para a inovação e a competitividade**, baseado em parcerias com partes interessadas. Respeitar-se-á a lei da oferta e da procura, bem como orientações à escala europeia para os novos programas, rótulos de qualidade para formações com base industrial e actividades de sensibilização.

⁷ <http://ec.europa.eu/research/mariecurieactions/>

⁸ «Cibercompetências no século XXI: incentivar a competitividade, o crescimento e o emprego (2007-2013), COM (2007) 496 final.

⁹ Cf. http://ec.europa.eu/education/higher-education/doc1261_en.htm

¹⁰ A recente Universidade Aalto, na Finlândia, é disto exemplo.

¹¹ Estudo de exequibilidade relativo a uma classificação mundial pluridimensional das universidades, <http://www.u-multirank.eu>; Avaliar a Investigação de Base Universitária na Europa, http://ec.europa.eu/research/science-society/document_library/pdf_06/assessing-europe-university-based-research_en.pdf

2.2. Criação do Espaço Europeu da Investigação

Dada a necessidade de obter mais por menos dinheiro, é mais do que nunca vital evitar a todo o custo sobreposições dispendiosas e duplicações desnecessárias a nível da investigação nacional. É essencial criar um Espaço Europeu da Investigação genuinamente unido, em que todos os intervenientes, públicos e privados, possam agir livremente, forjar alianças e recolher massa crítica, por forma a competir e cooperar à escala global. A Comissão Europeia tem trabalhado com grupos de representantes nacionais em cinco domínios principais: recursos humanos, programas de investigação, infra-estruturas de investigação, partilha de conhecimentos (ver secção 3.3) e cooperação internacional científica e técnica (ver secção 6). Mas os investigadores europeus, os institutos de investigação e as agências de financiamento enfrentam ainda numerosos obstáculos jurídicos e práticos, que os impedem de agir livremente, sobretudo além-fronteiras. A consecução do Espaço Europeu da Investigação constitui uma exigência legal. O Conselho e o Parlamento instaram à sua execução. Há que acelerar a progressão, orientando o projecto por entre um quadro comum de princípios e objectivos. A União deveria estabelecer o prazo de final de 2014 para a consecução de um Espaço Europeu da Investigação em pleno funcionamento.

Na Europa, o sistema de apoio à I&D, na sua totalidade, tornou-se muito complexo. Os potenciais beneficiários defrontam uma série de programas regionais e nacionais e de iniciativas intergovernamentais, assim como procedimentos de financiamento da UE. As regras e calendários da multiplicidade dos instrumentos existentes não estão harmonizados, o que cria um ónus administrativo enorme e pode desencorajar a participação, especialmente por parte das PME, assim como a cooperação transfronteiras. Deve ser dada alta prioridade ao recente trabalho desenvolvido por partes interessadas e por agências de financiamento no sentido de simplificar os procedimentos e as condições, tornando-os coerentes entre si.

A investigação e a inovação originais requerem crescentemente infra-estruturas de craveira mundial. Atraem os talentos a nível mundial para grupos inovadores e constituem um terreno propício às TIC e a tecnologias capacitantes essenciais, como a micro e a nanoelectrónica, as biotecnologias, a tecnologia dos novos materiais e o fabrico avançado. Devido à sua crescente complexidade, dimensão e custos, os recursos para constituir e accionar tais agrupamentos têm de ser reunidos a nível europeu e mesmo, por vezes, a nível mundial. Registaram-se progressos importantes no âmbito do Fórum Europeu de Estratégias para Infra-Estruturas de Investigação (ESFRI), que acordou prioridades e catalisou investimentos em grandes infra-estruturas. Adicionalmente, fizeram-se muitos progressos na implantação de infra-estruturas de TIC para investigação. Num contexto de escassez de recursos públicos, estes investimentos deveriam beneficiar de prioridade política e de novos mecanismos de financiamento. Além disso, as infra-estruturas de investigação deveriam continuar a abrir-se e entrar em parcerias com investigadores industriais, servindo de adjuvantes no tratamento de desafios societários e no apoio da competitividade da UE.

União da Inovação - compromissos

4. Em 2012, a Comissão proporá **um quadro normativo para o Espaço Europeu da Investigação e medidas de apoio para a remoção de obstáculos à mobilidade e à cooperação transfronteiras**, estando nos seus planos que ambos estejam em vigor até final de 2014. Estes instrumentos destinam-se a assegurar, através de uma abordagem comum:

- a qualidade da formação a nível dos doutoramentos, assim como condições profissionais atractivas e o equilíbrio entre os dois sexos no âmbito das carreiras de investigação;
- a mobilidade dos investigadores através de países e sectores, incluindo pelo recrutamento público em instituições de investigação públicas e estruturas comparáveis a nível das carreiras de investigação, e, bem assim, facilitando a criação de fundos de pensões complementares europeus;
- o funcionamento transfronteiras dos organismos de investigação (*research performing organisations*), das agências de financiamento e das fundações, assegurando, por exemplo, a simplicidade e a coerência mútua das regras e procedimentos de financiamento, com base no trabalho já desenvolvido por outras partes interessadas, agências de financiamento e respectivas organizações representantes;
- a divulgação, transferência e utilização dos resultados da investigação, incluindo através do acesso público a publicações e a dados de investigação financiada com dinheiros públicos;
- a abertura a toda a comunidade de utilizadores europeus de infra-estruturas de investigação operadas pelos Estados-Membros; e
- a coerência entre as estratégias e medidas nacionais e da UE destinadas à cooperação internacional no domínio da ciência e da tecnologia.

5. Até 2015, os Estados-Membros, juntamente com a Comissão, deverão ter completado ou lançado a construção de 60% das **infra-estruturas de investigação prioritárias europeias**, actualmente identificadas pelo Fórum Europeu de Estratégias para Infra-Estruturas de Investigação (ESFRI)¹². O potencial de inovação destas (e de outras, incluindo TIC) infra-estruturas deverá aumentar. Convidam-se os Estados-Membros a rever os seus Programas Operacionais no sentido de facilitar a utilização dos fundos da política de coesão para este propósito.

2.3. Centrar os instrumentos de financiamento da UE nas prioridades da União da Inovação

Os programas de investigação e inovação da UE têm servido bem a causa europeia, ao pôr a tónica na excelência ao nível europeu. O sucesso do Conselho Europeu de Investigação mostra que é este o caminho a seguir. O processo de definição de prioridades para a cooperação no âmbito do Programa-Quadro, que envolve muitos intervenientes em toda a Europa, confere um valor acrescentado único e serve de base às prioridades definidas nos programas de muitos Estados-Membros. Registaram-se igualmente grandes progressos no desenvolvimento de parcerias para levar a efeito, em conjunto com outros Estados-Membros e com a indústria, o financiamento no âmbito da investigação¹³.

Apoiando-se nestes desenvolvimentos, os instrumentos de financiamento da investigação e da inovação na UE precisam de ser integrados e centrados nos objectivos da União da Inovação.

¹² http://ec.europa.eu/research/infrastructures/index_en.cfm?pg=esfri-roadmap

¹³ Parcerias baseadas nos artigos 185.º e 187.º do TFUE (Iniciativas tecnológicas conjuntas).

O apoio prestado a toda a cadeia de investigação e inovação deve ser reforçado e tornado mais coerente, desde a fase inicial da investigação até à comercialização no mercado. As oportunidades de financiamento devem preencher as necessidades dos diferentes participantes, em especial as PME com potencial para transformar os resultados em novos produtos e serviços.

Além disso, a integração das dimensões investigação e inovação deve reflectir-se nos programas de financiamento da UE, incluindo o Programa-Quadro, o Programa-Quadro de Competitividade e Inovação e os Fundos de Coesão. Estas dimensões também precisam de ser mais bem coordenadas em termos de concepção e aplicação, de forma a maximizar o seu impacto, a adaptabilidade aos utentes e o valor acrescentado europeu.

Há ainda muito a fazer em termos de simplificação. Os investigadores e inovadores deveriam passar mais tempo no laboratório ou a fechar negócios e menos a preencher papéis. É possível fazer progressos rapidamente no que respeita ao Programa-Quadro¹⁴, se forem tomadas decisões céleres sobre as propostas da Comissão relativas à revisão dos regulamentos financeiros.

As tecnologias como os transportes aéreos e as telecomunicações transformaram as economias no século XX, mas o crescimento está agora também a ser ditado cada vez mais por outras tecnologias facilitadoras essenciais, como as eco, nano, bio e info. Estas tecnologias podem afectar todos os domínios das nossas vidas e os quadros normativos devem basear-se em provas científicas com informações transparentes e o envolvimento dos cidadãos. Desta forma, a Europa pode assegurar a confiança do público nas descobertas científicas e tecnológicas e proporcionar um ambiente favorável ao investimento, a que deve subjazer uma capacidade reforçada de olhar para o futuro (incluindo prever, antecipar, avaliar as tecnologias e criar modelos). Se bem que tais actividades estejam em curso a diferentes níveis, precisam de ser congregadas e utilizadas de forma eficaz na construção de políticas.

6. Os futuros programas de investigação e inovação da UE centrar-se-ão nos objectivos «Europa 2020» e particularmente na União da Inovação. Em 2011, olhando já para as próximas perspectivas financeiras, a Comissão definirá maneiras de os **futuros programas se centrarem mais nos desafios sociais, na integração dos instrumentos financeiros e na simplificação radical do acesso através de um melhor equilíbrio entre um sistema baseado em controlo e aquele que é baseado na confiança**. O papel do Conselho Europeu de Investigação no sentido de promover a excelência deve ser reforçado, assim como também devem ser reforçadas no Programa-Quadro as prioridades ordenadas pela indústria (incluindo parcerias comandadas pela indústria em áreas como a das tecnologias facilitadoras essenciais).
7. A Comissão tratará de conceber **futuros programas de investigação e inovação a nível da UE**, de maneira a assegurar o acesso simples e o envolvimento mais premente das PME, em especial das que revelem um elevado potencial de crescimento. Devem ser pensadas mais utilizações para as parcerias com agências dos Estados-Membros, nomeadamente a partir da experiência acumulada com a iniciativa Eureka Eurostars.

¹⁴ Comunicação da Comissão intitulada «Simplificar a execução dos programas-quadro de investigação», COM(2010) 187.

- 8.** A Comissão **reforçará a base científica subjacente à construção das políticas** através do seu Centro Comum de Investigação. A Comissão criará igualmente um **«Fórum Europeu de Actividades Voltadas para o Futuro»**, que congregará estudos e dados existentes e envolverá interessados públicos e privados para melhorar a base factual das políticas.

2.4. Promover o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (IET) enquanto modelo de gestão da inovação na Europa

A criação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (IET) constituiu um possante impulso no sentido de integrar os três lados do «triângulo do conhecimento» (educação, investigação e inovação) pela primeira vez a nível da UE, através da promoção de novos modelos de governação e financiamento. Trata-se de um modelo pioneiro e que serve de exemplo para estimular a inovação na Europa. Abrangendo toda a cadeia da inovação, as suas Comunidades de Conhecimento e Inovação (CCI) pretendem reunir os mais talentosos parceiros criativos e inovadores do mundo, provenientes dos universos da investigação, empresarial e académico, para que, juntos, se dediquem à resolução dos grandes desafios societais. O IET promoverá, assim, a investigação movida pela inovação, assim como a criação e o desenvolvimento empresariais, incluindo através da educação empresarial, que será reconhecida através de diplomas multidisciplinares com o «rótulo IET», atribuídos pelas universidades em parceria no âmbito das CCI. Novos e flexíveis financiamentos de actividades empresariais de alto risco e fundos de beneficência de apoio à inovação serão desenvolvidos pela Fundação IET.

União da Inovação - compromisso

- 9.** Até meados de 2011, **o IET deverá dar início à Agenda de Inovação Estratégica para expandir as suas actividades** como se se tratasse de uma montra para a Inovação na Europa. Esta agenda deverá estruturar o seu desenvolvimento a longo prazo no âmbito da União da Inovação, incluindo a criação de novas CCI, o estabelecimento de elos de ligação com o sector privado e um papel mais premente em termos de empreendedorismo. Também o estabelecimento da Fundação IET, em 2010, servirá de ponto de partida para a introdução, em 2011, do «diploma IET», que passará a ser um rótulo de excelência internacionalmente reconhecido.

3. LEVAR BOAS IDEIAS AO MERCADO

Os empresários europeus enfrentam actualmente múltiplos obstáculos e um quadro adverso para transpor as suas ideias para uma dimensão comercial. A nível europeu, esta cadeia de obstáculos precisa de ser sistematicamente suprimida e tem de ser criado um mercado único da inovação.

3.1. Aumentar o acesso das empresas inovadoras ao financiamento

A Europa deve investir no desenvolvimento de boas ideias. Este é primariamente o papel do sector privado. No entanto, a Europa investe menos cerca de 15 mil milhões de euros por ano em capitais de risco do que os EUA e são precisos mais 100 mil milhões de euros por ano de

investimento em I&D de cariz empresarial para alcançar o objectivo dos 3% do PIB¹⁵. Os bancos mostram-se relutantes em emprestar a empresas cuja riqueza está no conhecimento e que carecem de garantias. A crise financeira veio piorar uma situação já de si delicada.

O mercado apresenta grandes lacunas. Durante a fase de transferência de tecnologias e de arranque, as novas empresas enfrentam uma «travessia do deserto», em que as subvenções públicas à investigação cessam e não é possível atrair financiamentos privados. O apoio do sector público no sentido de mobilizar capitais privados e fundos para o arranque que supririam estas lacunas é actualmente demasiado fragmentado e intermitente, ou a sua gestão carece da especialização necessária.

As empresas inovadoras com o potencial para se expandirem para os mercados internacionais têm um acesso limitado ao financiamento do crescimento proveniente de capital de risco. A maioria dos fundos de capital de risco na Europa é demasiado pequena para suportar o crescimento contínuo das empresas inovadoras e carece da massa crítica necessária a uma especialização e ao funcionamento transnacional. A Europa precisa de melhorar o seu mercado de capitais de risco através da criação de incentivos ao investimento e de um melhoramento a nível da regulação.

Muitas das empresas inovadoras estabelecidas – tanto grandes, como pequenas – enfrentam uma escassez de empréstimos de risco mais elevado. Os bancos carecem das competências necessárias à avaliação dos activos de conhecimento (*knowledge assets*), como por exemplo a propriedade intelectual, não se mostrando, por conseguinte, frequentemente dispostos a investir em empresas baseadas em conhecimento. Também são necessários empréstimos para ajudar a financiar grandes projectos de infra-estruturas.

Preencher estas lacunas e tornar a Europa num local atractivo para investir em inovação requer uma utilização inteligente das parcerias público-privadas, assim como mudanças no quadro normativo. Todos os obstáculos remanescentes ao funcionamento além-fronteiras dos fundos de capital de risco devem ser suprimidos. As listagens das existências das empresas inovadoras devem ser simplificadas, de maneira a facilitar o acesso ao capital¹⁶. As orientações relativas aos auxílios estatais em caso de capitais de risco permitem aos Estados-Membros preencher lacunas com fundos disponíveis no mercado. As dimensões da oportunidade de financiamento estão a ser reavaliadas, de modo a assegurar que esta seja adequada para as condições em causa.

A nível da UE, o actual Mecanismo de Financiamento com Partilha de Riscos (RSFF) no âmbito do 7.º PQ e os instrumentos financeiros do Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (PCI)¹⁷ mobilizaram investimentos num valor mais de vinte vezes superior ao da

¹⁵ Últimos dados disponíveis de 2008, incluindo capitais de risco numa fase precoce e de expansão.

¹⁶ Ver comunicação da Comissão, a publicar proximamente, sobre uma «Lei do Mercado Único».

¹⁷ O RSFF é um regime de partilha de riscos de crédito, criado conjuntamente pela Comissão Europeia e pelo Banco Europeu de Investimento a fim de melhorar o acesso ao financiamento através de empréstimos em intenção das empresas privadas ou das instituições públicas que promovem actividades de maior risco financeiro nas áreas da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da demonstração e da inovação. Os instrumentos financeiros do PCI abrangem as garantias de empréstimo e os capitais de risco e são geridos pelo FEI.

contribuição proveniente do orçamento da UE¹⁸ e não foram capazes de responder à procura crescente. A perícia e o prestígio no mercado que são reconhecidos ao Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) no âmbito da gestão destes instrumentos financeiros constituíram um factor determinante para o seu sucesso. As propostas da Comissão no sentido de haver alterações a nível dos regulamentos financeiros farão com que, de futuro, os regimes deste tipo passem a ser muito mais fáceis de aplicar.

Tal como se sublinha na estratégia Europa 2020, pode haver oportunidades para acolher mais mecanismos de incentivo inovadores ligados ao mercado do carbono, nomeadamente para os que souberem agir rapidamente. A Comissão não deixará de explorar esta ideia.

União da Inovação - compromissos

10. Até 2014: com base nas propostas da Comissão, a UE deverá **estabelecer instrumentos financeiros para atrair um incremento importante do financiamento privado** e colmatar as lacunas do mercado a nível do investimento na investigação e inovação. As contribuições do orçamento da UE deverão criar um enorme efeito de alavanca e maximizar o êxito do 7.º PQ e do PCI. A Comissão trabalhará em conjunto com o Grupo do Banco Europeu de Investimento, com intermediários financeiros nacionais e com investidores privados no sentido de desenvolver propostas que abordem as seguintes lacunas críticas: i) investimento em transferência de conhecimentos e na fase de arranque; ii) capital de risco para empresas em crescimento rápido que se encontram em expansão no mercado da UE e mundial; iii) partilha do risco nos financiamentos dos investimentos em projectos de I&D e de inovação; e iv) empréstimos para PME e empresas de média capitalização de crescimento rápido e inovadoras. As propostas assegurarão um grande efeito de alavanca, uma gestão eficiente e o acesso simples às empresas.
11. Até 2012, a Comissão assegurará que os **fundos de capitais de risco estabelecidos em qualquer Estado-Membro possam funcionar e ser investidos livremente na UE (se necessário, através da adopção de um novo regime legislativo). Porfiará por eliminar qualquer** tratamento fiscal desfavorável às actividades transfronteiras.
12. A Comissão reforçará a **constituição transfronteiriça de pares formados por firmas inovadoras e investidores adequados, nomeando uma figura de proa para liderar o processo. Além disso, no contexto do Fórum sobre o Financiamento das PME, a Comissão centrar-se-á, *inter alia*, nos problemas específicos de financiamento com que as pequenas empresas inovadoras se debatem.**
13. A Comissão **levará a cabo uma avaliação intercalar do quadro subjacente aos auxílios, ao desenvolvimento e à inovação no contexto estatal**, onde se esclarecerá quais as formas de inovação que podem ser adequadamente apoiadas, em especial as

¹⁸ Até à data, as contribuições para o RSFF de 430 milhões de euros do orçamento da UE e de 800 milhões de euros do BEI, enquanto parceiros na partilha do risco, apoiaram mais de 18 mil milhões de euros de investimentos (15 vezes a contribuição combinada do RSFF e 42 vezes a contribuição do orçamento da UE). A contribuição de 400 milhões de euros para os instrumentos financeiros do PCI até final de 2009 mobilizou investimentos de 9 mil milhões de euros (22 vezes a contribuição orçamental), beneficiando cerca de 68 000 PME.

tecnologias facilitadoras essenciais e as inovações que abordam grandes desafios sociais, assim como qual deve ser a sua melhor utilização por parte dos Estados-Membros. A Comissão determinará a eficácia das medidas estatais de auxílio temporário introduzidas em 2008, incluindo o crescente «porto seguro» para os investimentos em capital de risco e efectuará, nesta base, as necessárias propostas.

3.2. Criar um mercado único da inovação

O mercado interno, atendendo simplesmente à sua dimensão, apoiado por consumidores poderosos, deveria atrair investimentos e empresas inovadores, incentivar a concorrência na corrida para as melhores inovações e permitir que os empresários comercializassem inovações frutuosas e expandissem as suas empresas com celeridade. Todavia, a realidade espelha-se com demasiada frequência em mercados nacionais fragmentados, com procedimentos onerosos. Está a ser desenvolvida uma Lei do Mercado Único, para resolver os obstáculos remanescentes ao funcionamento do mercado interno.

Uma questão crítica para os investimentos inovadores na Europa é a do custo e complexidade das patentes. Obter uma patente, em todos os 27 Estados-Membros da UE, é actualmente, pelo menos, 15 vezes mais dispendioso do que nos EUA¹⁹, em grande medida devido a questões de tradução e de custos legais. A inexistência de uma patente UE simples e pouco onerosa coloca dificuldades à inovação. A Patente UE tornou-se um símbolo do falhanço da Europa na inovação. Caso existisse, estima-se que as empresas inovadoras poupariam 250 milhões de euros e a sua adopção urge, para mostrar que a UE está seriamente interessada em tornar-se uma União da Inovação.

As potencialidades do mercado único deverão igualmente ser activadas através de políticas de estímulo à procura de inovação, começando por uma política da concorrência eficaz. Enquanto a maioria das anteriores iniciativas políticas da UE se centrou em medidas ligadas à oferta, procurando «empurrar» a inovação, as medidas centradas no lado da procura dão aos mercados um papel mais importante que «puxa» a inovação da UE, ao proporcionar oportunidades de mercado. Foram tomadas medidas iniciais no âmbito da iniciativa da UE em prol dos mercados-piloto, mas é necessário contar com uma abordagem mais ambiciosa que associe a oferta à procura.

Uma regulamentação inteligente e ambiciosa pode constituir um poderoso motor para a inovação, sobretudo quando se utiliza uma abordagem dinâmica e baseada no mercado, o que é particularmente importante no caso da eco-inovação. A introdução de objectivos e normas ambientais mais severos, por exemplo, no que respeita às emissões de CO₂ dos veículos ligeiros, que estabelecem finalidades objectivas e permitem uma previsibilidade a longo prazo, funciona como um impulso importante à eco-inovação. Dispor de regras harmonizadas é frequentemente essencial para a homologação de produtos. A título de exemplo, sem regras que assegurem uma homologação-tipo, a introdução de veículos ecológicos nas estradas europeias não funcionará.

As normas desempenham um papel importante na inovação. Ao codificar as informações sobre o estágio mais avançado de uma tecnologia específica, elas possibilitam a divulgação do conhecimento, a interoperabilidade entre novos produtos e serviços e funcionam como uma plataforma para mais inovação. A liberalização do mercado das telecomunicações, por exemplo, juntamente com a norma relativa aos telefones móveis, lançou os alicerces para o

¹⁹ Prof. Bruno van Pottelsberghe (2009), «Economic cost-benefit analysis of the Community patent».

êxito da Europa a nível da telefonia móvel. Contudo, as normas só desempenham este útil papel se acompanharem a evolução das novas tecnologias. A rápida escassez de ciclos de inovação e a convergência de tecnologias cruzando as fronteiras das três organizações de normalização da Europa constituem um desafio especial. Se não se souber adaptar, o sistema de normalização europeu arrisca-se a tornar-se irrelevante, com as empresas a virarem-se para outros instrumentos (como se pôde ver no sector das TIC) ou, pior ainda, a começarem a funcionar como travões à inovação. Um sistema de normalização dinâmico constitui igualmente uma pré-condição para a UE manter e continuar a reforçar o seu impacto na definição de normas a nível mundial, onde outros países procuram cada vez mais impor as regras do jogo.

Os grandes clientes desempenham um papel crucial na estimulação e no financiamento das empresas de alta tecnologia. Os EUA gastam por ano pelo menos 49 mil milhões de dólares²⁰ em contratos pré-comerciais (ou seja, contratos no âmbito da I&D), alguns através do seu programa *Small Business Innovation Research* (SBIR).²¹ E gastam ainda mais em contratos de inovação que não os de I&D (novas tecnologias, produtos e serviços).

Os contratos públicos são responsáveis por cerca de 17% do PIB da UE, representando um importante mercado em áreas como a saúde, os transportes e a energia. Assim, a Europa está perante uma grandiosa e descurada oportunidade para incentivar a inovação, utilizando os contratos públicos. Além disso, os contratos públicos de produtos e serviços inovadores formam uma área vital para melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos, numa altura de austeridade orçamental. Todavia, poucos contratos públicos na Europa visam a inovação, apesar das oportunidades oferecidas ao abrigo das directivas da UE sobre contratos públicos. Esta situação resulta de uma série de factores, tais como: a existência de incentivos que favorecem as soluções de baixo risco; uma ausência de conhecimentos e competências em matéria de adjudicação bem sucedida de contratos públicos na área das novas tecnologias e da inovação; e uma desconexão entre contratos públicos e objectivos políticos. O problema pode ser abordado da melhor maneira através de uma orientação e da partilha de boas práticas, nomeadamente na área dos contratos públicos ecológicos. Além disso, devido ao facto de os mercados de contratos públicos permanecerem fragmentados um pouco por toda a Europa, frequentemente as adjudicações não atingem a dimensão crítica necessária para desencadear investimentos inovadores.

Vários Estados-Membros são pioneiros em formas de apoiar a inovação utilizando adjudicações pré-comerciais e abordagens que adaptam o bem sucedido regime SBIR dos EUA ao contexto da UE²². Os resultados têm sido encorajadores, em particular para as PME (embora os contratos públicos não se restrinjam às PME). Se tal abordagem pudesse ser aplicada num contexto mais vasto e em combinação com contratos públicos conjuntos adjudicados por diferentes entidades, poderiam ser criados enormes mercados que motivariam a inovação e novas empresas inovadoras.

União da Inovação - compromissos

²⁰ Valor de 2004.

²¹ Os EUA obrigam, por lei, as suas agências federais a dedicar 2,5% dos seus orçamentos externos de I&D ao financiamento de projectos inovadores da responsabilidade de PME.

²² É o caso dos regimes SBIR do Reino Unido e SBIR dos Países Baixos, que oferecem contratos a fim de encontrar soluções para desafios específicos identificados no âmbito dos serviços públicos. Estes regimes respeitam a abordagem definida na Comunicação da Comissão sobre «Contratos pré-comerciais». Os EUA reservam parte do orçamento federal para apoio à inovação, através do seu programa SBIR, com bastante êxito.

14. O Parlamento Europeu e o Conselho deveriam tomar as medidas necessárias para adoptar as propostas sobre a patente UE, o respectivo regime linguístico e o sistema unificado de resolução de litígios. O objectivo é que as primeiras patentes UE sejam atribuídas em 2014.
15. A partir de 2011: A UE e os Estados-Membros devem **efectuar uma análise do quadro normativo em domínios essenciais, começando por aqueles associados à eco-inovação e às parcerias europeias de inovação** (ver secção seguinte). Identificarão assim as regras que devem ser melhoradas ou actualizadas e/ou novas regras que precisam de ser aplicadas por forma a proporcionar incentivos suficientes e contínuos para motivar a inovação. A Comissão dará orientações sobre a melhor maneira de organizar este exercício analítico.
16. No início de 2011, numa primeira fase, a Comissão apresentará uma Comunicação acompanhada de uma proposta legislativa sobre normalização que abrangerá, *inter alia*, o sector das TIC, de maneira a **acelerar e modernizar o estabelecimento de normas para permitir a interoperabilidade e promover a inovação a nível dos mercados mundiais em rápida mutação**. Estas serão combinadas com um programa plurianual, a fim de antecipar as necessidades em matéria de novas normas, bem como a integração destas em projectos de I&D, no âmbito do programa-quadro de investigação. A comunicação também analisará opções no sentido de assegurar, numa perspectiva de longo prazo, que o sistema de normalização é capaz de se adaptar ao ambiente em rápida evolução e de contribuir para os objectivos estratégicos europeus internos e externos (relativos, entre outros, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico), incluindo através do lançamento de uma revisão independente.
17. A partir de 2011, **os Estados-Membros e as regiões deverão prever orçamentos específicos para contratos públicos pré-comerciais e para contratos públicos de produtos e serviços inovadores** (incluindo os definidos pelas parcerias de inovação, ver secção 5). Isto deverá criar **mercados de contratos públicos em toda a UE a partir de, no mínimo, 10 mil milhões de euros por ano**, direccionados para inovações que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, abordando, simultaneamente, os grandes desafios sociais. O objectivo seria desenvolver mercados de contratos públicos inovadores equivalentes aos existentes nos EUA. A Comissão providenciará orientação e organizará um mecanismo de apoio (financeiro) para ajudar as autoridades adjudicadoras a aplicar estes contratos de forma não-discriminatória e aberta, a congregar a procura, a redigir cadernos de encargos comuns e a promover o acesso por parte de PME.
- Além disso, a Comissão oferecerá orientação sobre a aplicação de **contratos públicos conjuntos entre entidades adjudicantes** ao abrigo das actuais directivas «contratos públicos» e utilizará a avaliação geral das actuais directivas em curso para analisar a oportunidade de introduzir regras adicionais que tornem mais fácil a execução de contratos públicos transfronteiras.
18. No início de 2011, a Comissão irá apresentar um **plano de acção em matéria de eco-inovação** que se fundamentará na União da Inovação e que incidirá sobre problemas específicos, desafios e oportunidades na consecução dos objectivos ambientais através da inovação.

3.3. Promover a abertura e tirar partido do potencial criativo europeu

As empresas inovam de diversas maneiras. Enquanto algumas se dedicam à I&D e desenvolvem novas tecnologias, muitas baseiam as suas inovações em tecnologias já existentes ou desenvolvem novos modelos empresariais ou serviços com base nos utilizadores e nos fornecedores, ou no âmbito de grupos de empresas ou de redes. As políticas devem, por conseguinte, ser formuladas para abranger todas as formas de inovação e não apenas a inovação tecnológica. Também podem ser necessárias abordagens específicas para serviços inovadores com um elevado potencial de crescimento, particularmente no âmbito das indústrias culturais e criativas²³.

O *design* é uma disciplina de particular importância, sendo reconhecidamente de natureza essencial e trazendo ideias para o mercado, transformando-as em produtos conviviais e apelativos. Embora alguns países europeus sejam líderes mundiais desta disciplina, a outros falta uma infra-estrutura de *design* sólida e a capacidade de trazer *design* às empresas e às escolas de engenharia. Esta lacuna sistémica tem, *grosso modo*, passado despercebida, mas deve ser agora abordada.

À medida que os problemas se adensam e os custos da inovação aumentam, às empresas pede-se cada vez mais que colaborem. Enquanto estas ainda procedem ao desenvolvimento *intra-muros*, isto é frequentemente complementado com actividades no sentido de identificar, reconhecer e transferir ideias a partir de fontes externas, tais como universidades ou novas empresas. Por vezes, co-inovam com utilizadores e consumidores, por forma a satisfazer melhor as suas necessidades, ou a criar novas vias para o mercado. Esta tendência é alimentada através das redes sociais e da computação em nuvem, colaborativa e móvel e está a disseminar-se através dos sectores industrial e dos serviços. Tem também implicações importantes para a investigação, a ciência, a educação e o governo em si. Estas tendências no sentido de uma inovação aberta e colaborativa têm importantes implicações políticas. Embora seja importante encontrar o equilíbrio correcto entre a facilitação da divulgação do conhecimento e a atribuição de incentivos suficientes à inovação, a Comissão acredita que estas tendências acarretarão benefícios económicos e sociais de longo alcance e devem ser apoiadas.

É, portanto, mais importante do que nunca realizar a chamada «quinta liberdade», que é não apenas a livre circulação dos investigadores, mas igualmente a livre circulação das ideias inovadoras. Uma inovação genuinamente aberta requer mediadores, intermediários e redes nas quais todos os participantes possam contribuir de igual modo. Os grupos internacionalmente competitivos desempenham um papel vital na congregação – física e virtual – de grandes empresas e PME, de universidades, centros de investigação e comunidades de cientistas e técnicos para o intercâmbio de conhecimentos e ideias. A transferência de conhecimentos entre as empresas e o mundo académico deve ser reforçada e provocada a nível transnacional. A Enterprise Europe Network (rede europeia de empresas) faculta a transferência transnacional de conhecimentos, a mediação e outros serviços de apoio relacionados com a inovação e com a actividade empresarial e ajuda as PME a funcionar a nível internacional, o que deve ser reforçado e sempre melhorado.

Os resultados da investigação apoiada por financiamentos públicos devem passar a estar mais acessíveis e disponíveis. Os sistemas de informação relativos à investigação devem ser

²³ Ver Livro Verde da Comissão sobre o desenvolvimento do potencial das indústrias culturais e criativas, COM(2010) 183 final.

melhorados, ligados em rede e tornados mais interoperacionais, incluindo através da base de dados BBS para transferência de dados da Enterprise Europe. A informação do sector público deveria estar mais disponível à investigação e à inovação (tal como se propõe na Agenda Digital, em que a Comissão planeia adoptar uma ambiciosa revisão da Directiva relativa à reutilização de informações do sector público em 2012).

Uma questão-chave é saber como aumentar os fluxos e, por conseguinte, também os benefícios, de direitos de propriedade intelectual (DPI, que incluem as patentes, a concepção ou *design* e os direitos de autor). Enquanto a Patente UE deverá reduzir grandemente o custo de registar uma patente na Europa, especialmente por parte das PME, da exploração dos DPI no âmbito de produtos e serviços inovadores fluirão os benefícios económicos, o que é crítico para sectores como o dos semicondutores e das telecomunicações, onde as empresas precisam de acumular muitas das tecnologias existentes, requerendo, por conseguinte, direitos de acesso a toda uma gama de DPI.

Os mercados para a transacção de DPI precisam de se tornar menos opacos e fragmentados, para que os compradores e os vendedores de DPI possam descobrir-se uns aos outros com facilidade, para que sejam feitos investimentos financeiros em activos de DPI e para que as transacções tenham lugar em termos justos. Embora uma série de iniciativas esteja a emergir, tanto a nível nacional, como a nível internacional²⁴, é necessário que sejam desenvolvidas à escala europeia para maximizar a eficácia e tirar partido de economias de escala e de objectivos. Estes mercados do conhecimento devem estar abertos a novos participantes e devem revelar o potencial dos DPI que jazem adormecidos nas universidades, em institutos de investigação e empresas. Isto poderia gerar grandes e novos fluxos de receitas, que poderiam ser reinvestidos na investigação, criando desta forma um círculo virtuoso.

Além do apoio em matéria de propriedade intelectual que é actualmente prestado através do Helpdesk-DPI e da cooperação com os gabinetes nacionais de patentes, as PME precisam de uma assistência mais premente para uma utilização eficiente da protecção existente em matéria de propriedade intelectual e industrial, de maneira a contar com condições de equanimidade em relação às empresas maiores.

Para que os mercados do conhecimento funcionem eficazmente, a relação entre propriedade intelectual e política da concorrência requer uma consideração aprofundada, tratando-se de um tema multifacetado. Em primeiro lugar, o âmbito da protecção da propriedade intelectual e a elevada qualidade das patentes atribuídas na Europa devem ser mantidos para assegurar que os direitos legais dão claramente definidos. Seguidamente, embora as disposições colaborativas em matéria de DPI (concessão recíproca de licenças, grupos de patentes, etc.) tenham geralmente um impacto positivo, também precisam de ser avaliadas para assegurar que elas não são utilizadas de forma anti-competitiva. Por último, os processos de definição de normas requerem regras de DPI claras, de maneira a evitar situações em que uma empresa possa ganhar um poder de mercado indevido através da incorporação numa norma de DPI protegidos.

União da Inovação - compromissos

19. Em 2011, a Comissão instaurará uma **Comissão Europeia de Liderança em *Design***, que será convidada a apresentar propostas no prazo de um ano, com o

²⁴ Por exemplo, o mercado de direitos de propriedade intelectual do Serviço de Patentes Dinamarquês e a iniciativa comum da Caisse des Dépôts francesa e do banco americano Ocean Tomo.

objectivo de intensificar o papel do *design* na política da inovação, por exemplo através de programas nacionais e/ou da UE, e um rótulo de «*Design* Europeu de Excelência». Como parte integrante do seguimento do Livro Verde sobre as indústrias culturais e criativas, a Comissão estabelecerá uma **Aliança Europeia das Indústrias Criativas** para desenvolver novas formas de apoio a estas indústrias e para promover uma utilização mais abrangente da criatividade por outros sectores.

20. A Comissão **promoverá o acesso público** aos resultados das investigações financiadas com dinheiros públicos. Estará dentro dos seus objectivos fazer do **acesso público às publicações o princípio geral no âmbito dos projectos financiados pelos Programas-Quadro de investigação da UE**. A Comissão também apoiará o desenvolvimento de **serviços de pesquisa de informação inteligentes** que sejam plenamente acessíveis às procuras e que permitam um acesso fácil aos resultados dos projectos de investigação.
21. A Comissão **facilitará a pesquisa colaborativa eficaz e a transferência de conhecimentos** no âmbito dos Programas-Quadro de investigação e para além destes. Trabalhará com as partes interessadas no sentido de desenvolver um conjunto de acordos de consórcio, com opções que vão das abordagens tradicionais de protecção dos DPI a outras mais abertas. Também são necessários mecanismos para reforçar mais os gabinetes de transferência de conhecimentos no âmbito das organizações de investigação públicas, em especial através de uma colaboração transnacional.
22. Até final de 2011, trabalhando estreitamente com os Estados-Membros e as partes interessadas, a Comissão apresentará propostas no sentido de **desenvolver um mercado europeu do conhecimento em matéria de patentes e licenças**. Para este efeito, há que basear-se na experiência adquirida a nível dos Estados-Membros em **plataformas comerciais que unem a oferta à procura, mercados que possibilitem os investimentos financeiros** em activos incorpóreos e outras ideias que tragam novo fôlego à propriedade intelectual negligenciada, como, por exemplo, os grupos de patentes e a mediação de inovações.
23. A Comissão **analisará o papel da política da concorrência na salvaguarda contra a utilização dos direitos de propriedade intelectual para fins anti-competitivos**. Analisará as implicações de acordos colaborativos em matéria de DPI como parte da sua revisão da aplicação das suas regras *anti-trust* a acordos horizontais entre empresas concorrentes.

4. MAXIMIZAR A COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL

4.1. Disseminar os benefícios da inovação por toda a União Europeia

A União da Inovação deve envolver todas as regiões. A crise financeira está a ter um impacto desproporcionado em algumas regiões com um desempenho mais moderado e desta forma os riscos minam a recente convergência²⁵. A Europa deve evitar uma «divisão da inovação» entre as regiões que mais inovam e as outras.

²⁵ Conclusões do Painel Europeu da Inovação de 2009.

Os Fundos Estruturais desempenham um papel crucial e já providenciam investimentos substanciais em investigação e inovação. Para o actual período de financiamento (2007-2013) foram programados cerca de 86 mil milhões de euros. Muitos destes fundos ainda estão por gastar e devem ser usados de modo mais eficaz na inovação e para alcançar os objectivos da Europa 2020. Actualmente, há demasiados fundos atribuídos a projectos sobrepostos ou a prioridades em que a região não dispõe de vantagens relativas. As regiões precisam de redireccionar os fundos com base numa abordagem especializada inteligente e centrar-se em vantagens relativas onde podem tornar-se excelentes.

Há outras maneiras de utilizar os Fundos Estruturais mais eficazmente. Relativamente pouco é gasto no agrupamento de recursos e de especialidades através de projectos transnacionais²⁶, por exemplo para apoiar infra-estruturas de investigação ou a emergência de grupos de empresas de craveira mundial. Pode fazer-se uma maior utilização de instrumentos financeiros para mobilizar financiamentos privados para a investigação e a inovação. Os contratos públicos co-financiados pelos Fundos Estruturais também devem ser utilizados para aumentar a procura de produtos e serviços inovadores. O Fundo Social Europeu pode ser chamado a intervir de maneira mais eficaz no sentido da formação e da requalificação de pessoas com as competências necessárias para a União da Inovação. A nível europeu, os programas de apoio à cooperação trans-regional (nomeadamente as «regiões do conhecimento» no âmbito do 7.º PQ, iniciativas de grupos de empresas financiadas pelo PCI e a rede Enterprise Europe Network, assim como operações co-financiadas no âmbito dos programas de cooperação territorial europeia) devem ser consolidados, a fim de melhor assistir as regiões e aumentar o impacto a nível do desenvolvimento regional. Além disso, os programas futuros deveriam contar com incentivos para a cooperação entre regiões inovadoras de topo e as pertencentes a Estados-Membros menos adiantados.

União da Inovação - compromissos

- 24.** A partir de 2010: Os Estados-Membros deverão melhorar consideravelmente a sua utilização dos **fundos estruturais existentes para projectos de investigação e inovação, ajudando as pessoas a adquirir as competências necessárias, melhorando o desempenho dos sistemas nacionais e aplicando estratégias de especialização inteligentes e projectos transnacionais.** Esta linha de acção também se deveria aplicar ao financiamento à pré-adesão para os países candidatos à UE. A Comissão está pronta a auxiliar e fará uso das suas iniciativas de investigação e de agrupamentos empresariais a nível regional para apoiar esta mudança e estabelecer uma «plataforma de especialização inteligente» até 2012, incluindo mais apoio para a criação de agrupamentos de empresas de craveira mundial. Fornecem-se mais detalhes numa comunicação em anexo.
- 25.** Os Estados-Membros deveriam dar início à **preparação dos programas dos fundos estruturais pós-2013, incidindo mais na inovação** e na especialização inteligente. Os futuros regulamentos a reger o funcionamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para o período 2014-2020 deveriam afectar mais recursos financeiros substanciais para apoiar as iniciativas de inovação no âmbito das regiões da União Europeia.

²⁶ Utilizando a possibilidade constante do artigo 37.º, n.º 6, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 1083/2006.

4.2. Aumentar os benefícios sociais

A inovação social constitui um importante domínio que deve ser acarinhado. Cabe ao engenho das instituições de caridade, associações e empresários no domínio social encontrar novas maneiras de preencher as necessidades sociais que não são adequadamente supridas pelo mercado ou pelo sector público. Pode também ser aproveitando o mesmo engenho que se consigam provocar as mudanças comportamentais necessárias para resolver os grandes desafios societais, como por exemplo as alterações climáticas. Além de preencherem necessidades sociais e de resolverem desafios societais, as inovações sociais empoderam as pessoas e criam novas relações e modelos sociais de colaboração. São, por conseguinte, inovadoras em si mesmas e boas para a capacidade que a sociedade tem de inovar.

Entre os exemplos de inovação social na Europa contam-se os programas de prevenção das doenças coronárias que se dirigem a toda uma comunidade, e não apenas a um grupo de indivíduos «de risco», as redes sociais de vizinhos solícitos para com pessoas idosas a viver sozinhas, ecomapas urbanos que prestam às comunidades locais informações sobre o seu progresso rumo à consecução de metas de redução de emissões, ou instituições bancárias de comportamento ético excepcional que põem à disposição do cliente produtos financeiros que procuram maximizar os rendimentos sociais e ambientais decorrentes dos investimentos feitos.

Contudo, embora não falem boas ideias, as inovações sociais ainda não têm o impacto que deviam. Deve haver mais apoio à experimentação. As abordagens que claramente trazem mais vantagens do que a actual prática precisam então de ser adaptadas à escala devida e divulgadas. Para o poder fazer, são necessários intermediários competentes, incentivos eficazes e redes que acelerem e facilitem uma aprendizagem mútua. Em toda a Europa já existem infra-estruturas deste tipo em prol da inovação empresarial, todavia, ainda não existe o equivalente em termos de inovação social. É necessário dispor de melhores métodos de avaliação para identificar aquilo que funciona e o que não é aceitável, e saber porquê, assim como poder decidir acerca do que deve ou não ser aproveitado para projectos maiores.

Para preencher as necessidades e as expectativas evolutivas dos utentes dos serviços públicos num cenário de austeridade fiscal, o sector público precisa mais do que nunca de inovar. Cada vez mais governos estão a adoptar abordagens centradas no cidadão no âmbito da prestação de serviços. Muitos lançaram estratégias de *e-governo*, destinadas a pôr em linha serviços de administração pública existentes e, para além disso, a desenvolver novos serviços facilitados pela Internet. Ao nível da UE, é importante desenvolver uma melhor compreensão da inovação do sector público, para dar visibilidade a iniciativas de sucesso e definir marcas de aferição para os progressos realizados. Muito dependerá da criação de uma massa crítica de líderes do sector público com as competências necessárias para gerir a inovação, o que pode alcançar-se através de uma formação mais sofisticada, assim como com oportunidades para o intercâmbio de boas práticas.

A mudança para uma economia inovadora tem implicações importantes para o mundo do trabalho. Os empregadores necessitam de trabalhadores que, activa e constantemente, procurem encontrar novas e melhores formas de fazer as coisas. Isto requer não só níveis de competências mais elevados, como também uma nova relação entre empregador e trabalhador, baseada na confiança. Este tipo de abordagem é necessário a todos os níveis profissionais e deve abranger os sectores que não são habitualmente considerados «sectores do conhecimento». Um bom exemplo é o do sector dos cuidados de assistência, onde uma

força laboral com competência, motivada e adaptável é necessária para prestar cuidados de elevada qualidade ao número crescente de idosos europeus.

- 26.** A Comissão lançará uma **iniciativa-piloto de Inovação Social Europeia** que facultará conhecimentos especializados e funcionará como um centro virtual em rede para os empresários sociais, para o sector público e o terceiro sector.
- Promoverá a inovação social através do **Fundo Social Europeu (FSE)**, com base nos investimentos significativos em inovação social que o FSE fez ao longo dos últimos dez anos, abrangendo todo o ciclo de inovação. Isto será complementado por apoios à experimentação na área da inovação social, a desenvolver no âmbito da Plataforma Europeia contra a Pobreza.
 - **A inovação social deve tornar-se a principal prioridade para a próxima geração de programas do Fundo Social Europeu.** Encorajam-se os Estados-Membros a, desde já, aumentar os esforços no sentido de promover a inovação social através do FSE.
- 27.** Com início em 2011, a Comissão apoiará um **programa de investigação sobre o sector público e a inovação social** de envergadura substancial, onde analisará questões como as medidas e a avaliação, o financiamento e outros obstáculos ao crescimento e ao desenvolvimento. No imediato, haverá uma versão-piloto do **Painel Europeu da Inovação no Sector Público** enquanto base para um futuro trabalho de definição das marcas de aferição para a inovação no sector público. Explorar-se-á juntamente com os Estados-Membros se é ou não apropriado congregar novas experiências de aprendizagem e redes em benefício dos líderes do sector público a nível europeu.
- 28.** A Comissão fará **consultas aos parceiros sociais para analisar de que modo a economia do conhecimento pode verter para todos os níveis profissionais e para todos os sectores.** Solicitará aos parceiros sociais que apresentem propostas no sentido de indicar o *modus faciendi* de uma estratégia sectorial para o mercado de trabalho no sector dos cuidados de assistência.

5. UNIR FORÇAS PARA QUEIMAR METAS: PARCERIAS EUROPEIAS DE INOVAÇÃO

A Europa enfrenta alguns importantes desafios sociais, como uma população envelhecida, os efeitos das alterações climáticas e uma reduzida disponibilidade de recursos. Têm de ser feitas descobertas de novos tratamentos no âmbito de doenças mortais, de novas soluções para melhorar as vidas dos idosos, de formas de reduzir radicalmente as emissões de CO₂ e outras fontes de poluição em particular nas cidades, de fontes alternativas de energia e de substitutos para matérias-primas cada vez mais escassas, reduzindo e reciclando os resíduos e acabando com os aterros; tem de haver melhoramentos na qualidade do nosso abastecimento de água, transportes inteligentes com menos congestão, géneros alimentícios saudáveis ou de elevada qualidade, utilizando métodos de produção sustentáveis e tecnologias para um tratamento e uma partilha rápidos e seguros da informação, da comunicação e das *interfaces*.

Desenvolver com êxito estas descobertas dará igualmente um importante impulso à nossa competitividade, permitindo às empresas europeias liderar o desenvolvimento de novas tecnologias, crescer e assumir a liderança mundial em novos mercados de crescimento,

melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos e assim contribuir para a criação de grandes números de novos postos de trabalho de qualidade.

Dada a escala e a urgência dos desafios societais e, bem assim, a escassez de recursos, a Europa já não pode dar-se ao luxo de manter a fragmentação de esforços e o ritmo brando de mudança actuais. Os esforços e os conhecimentos especializados em matéria de investigação e inovação devem ser congregados e deve alcançar-se uma massa crítica. Simultaneamente, temos de, à partida, criar as condições necessárias para que essas descobertas possam viabilizar-se comercialmente, trazendo benefícios rápidos aos cidadãos e ganhos de competitividade.

i) A nova abordagem das Parcerias Europeias de Inovação

Por estes motivos, a Comissão, na sua Estratégia Europa 2020, anunciou que iria lançar, como parte da sua iniciativa emblemática União da Inovação, as Parcerias Europeias de Inovação. Estas parcerias irão testar uma nova abordagem à investigação e inovação da UE.

Em primeiro lugar, serão **motivadas pelo desafio**, incidindo nos benefícios societais e numa rápida modernização dos sectores e mercados associados. Quer isto dizer que ultrapassarão os interesses tecnológicos dos instrumentos existentes, como as Iniciativas Tecnológicas Conjuntas (ITC).

Seguidamente, agirão a nível de **toda a cadeia de investigação e inovação**. As parcerias associarão todas as partes interessadas a nível da UE, nacional e regional, por forma a: i) aumentar os esforços de investigação e desenvolvimento; ii) coordenar investimentos para demonstrações e projectos-piloto; iii) antecipar e dar prioridade aos regulamentos e normas eventualmente necessários; e iv) mobilizar a procura, em especial através de uma melhor coordenação da adjudicação dos contratos públicos, a fim de assegurar que eventuais descobertas são rapidamente comercializadas. Em vez de proceder às etapas anteriores em separado, como é actualmente o caso, o objectivo das parcerias de inovação será conceber e implementá-las em paralelo, para reduzir o tempo de intervenção.

Por último, as parcerias **integrarão, simplificarão e coordenarão melhor os instrumentos e as iniciativas em vigor**, complementando-as com novas acções, sempre que necessário, tornando mais fácil para os parceiros cooperar e alcançar melhores e mais rápidos resultados, comparados com o que já existe. Por conseguinte, as parcerias fundamentar-se-ão nos instrumentos e nas acções em vigor e, se fizer sentido (por exemplo, a nível da programação conjunta, dos mercados-piloto, dos regimes de contratação pública comerciais e pré-comerciais conjuntos e da análise do quadro normativo), integrá-los-ão num quadro político único e coerente. A flexibilidade é importante, não haverá um quadro comum a todos.

ii) Condições do sucesso

As parcerias devem ser lançadas apenas em domínios – e devem consistir apenas em actividades – onde a intervenção estatal seja claramente justificada e onde a combinação dos esforços da UE, nacionais e regionais em matéria de I&D e das medidas do lado da procura venha a alcançar o alvo mais depressa e com mais eficiência.

A escolha das parcerias «certas» determinará grandemente o seu sucesso. Para que cumpram as suas promessas, têm de ser preenchidas as seguintes condições, todas interligadas:

- (1) Incidir sobre um desafio societal específico que afecte toda a UE, com objectivos claros, ambiciosos e mensuráveis, que trarão importantes benefícios aos cidadão e à sociedade como um todo antes de 2020 e relativamente aos quais existe um novo e vasto mercado para as empresas da UE.
- (2) Forte empenho político e dos interessados: as parcerias precisarão de mobilizar todos os interessados cruciais num objectivo bem definido a atingir até 2020, fundamentado por um empenho forte e sustentado, ao longo de um maior período. Também proporcionarão plataformas para uma inovação aberta e para a participação do cidadão, nomeadamente através da atribuição de prémios à investigação. A própria Comissão pretende desempenhar um papel de liderança no desenvolvimento da parceria.
- (3) Valor acrescentado indiscutível à escala da UE: a acção a nível da UE deverá resultar em ganhos de eficiência e num impacto em larga escala mediante a utilização da massa crítica (por exemplo, simplificação e racionalização, associação de recursos públicos escassos e sua utilização mais eficiente, ou seja, alinhamento entre os programas de investigação ou de contratação pública em todos os Estados-Membros; soluções de melhor qualidade, interoperabilidade e desenvolvimento mais rápido).
- (4) Grande incidência nos resultados e impactos: as parcerias devem ser orientadas para os resultados e, por conseguinte, o seu âmbito não pode ser de grande abrangência. Os desafios societais devem ser divididos em «pacotes de trabalho» mais pequenos, acerca dos quais diferentes grupos de intervenientes com interesses convergentes devem definir os seus próprios planos de implementação, definindo o que precisa de ser feito, por quem e até que data. Objectivos claros, metas e resultados devem ser definidos de antemão.
- (5) Apoio financeiro adequado: enquanto um dos principais objectivos das parcerias de inovação é assegurar que os recursos financeiros escassos são utilizados da melhor maneira possível, evitando uma duplicação onerosa, não restam dúvidas que será necessário um financiamento adicional para fazer face à dimensão do desafio. Espera-se que todos os interessados contribuam. A Comissão tentará mobilizar o orçamento da UE para continuar a aumentar o nível global de financiamento. Disponibilizará financiamento para o lançamento das primeiras parcerias no âmbito das perspectivas financeiras actuais e avaliará as necessidades financeiras das parcerias quando estiver a preparar as suas propostas para as próximas perspectivas financeiras.

iii) Governação e métodos de trabalho

As melhores ideias podem falhar devido a uma má execução ou a um acompanhamento deficiente. Instaurar estruturas eficazes, simples e suficientemente flexíveis para orientar e acompanhar os progressos, arbitrar entre interesses divergentes e remediar eventuais atrasos será crítico para o sucesso das parcerias.

As disposições de governação devem equilibrar a necessidade de empenho de alto nível e de coordenação funcional com fortes responsabilidades operacionais descentralizadas, para assegurar um verdadeiro sentido proprietário por parte dos intervenientes e de outras partes interessadas cruciais. A constituição do grupo precisa de reflectir a abordagem integrada, para que os interessados que lidam com os diferentes elementos da corrente oferta-procura estejam adequadamente representados. Para reflectir a importância destas diferentes partes, cada

parceria deve ser liderada por um Comité Director representativo, composto por um número limitado de altos representantes dos Estados-Membros (Ministros), Deputados, líderes industriais, investigadores e outras partes interessadas cruciais, que precisarão de se empenhar grandemente para realizar os objectivos da parceria. O Comité será apoiado por grupos operacionais, compostos por peritos do sector privado e do sector público, por técnicos e utentes, que definirão e implementarão os conteúdos dos «pacotes de trabalho». O Comité será presidido por um dos Comissários do pelouro aplicável e apoiado por um secretariado que a Comissão providenciará. A sua primeira tarefa será redigir um plano de trabalho estratégico plurianual, com objectivos concretos, atribuindo responsabilidades e definindo metas para acompanhamento dos progressos. A nível da UE, a Comissão trabalhará estreitamente com o Conselho e o Parlamento para assegurar o forte apoio político, tanto para os objectivos, como para o itinerário de cada parceria, assim como para acelerar a criação do necessário quadro normativo.

iv) Identificação das Parcerias Europeias de Inovação

Com o intuito de alcançar o objectivo UE 2020 de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, a Comissão pretende lançar parcerias inovadoras em domínios cruciais dirigidos aos principais desafios sociais, tais como a segurança energética, os transportes, as alterações climáticas e a eficiência de recursos, a saúde e o envelhecimento, os métodos de produção amigos do ambiente e o ordenamento do território.

Exemplos de possíveis parcerias incluem domínios como, por exemplo:

- Abordagem das importantes alterações climáticas e do desafio energético colocado pelas cidades (que consomem cerca de 80% de toda a energia da UE e são responsáveis por cerca da mesma percentagem de gases com efeito de estufa) através da criação de uma plataforma representativa de partes interessadas cruciais e do aumento da utilização das TIC existentes e futuras para acelerar a instauração de redes inteligentes, novos sistemas de utilização de energia de fontes renováveis, uma mobilidade urbana mais inteligente e mais limpa, o aumento da eficiência energética dos edifícios;
- Assegurar uma qualidade e uma eficiência mais elevadas a nível do nosso abastecimento de água;
- Assegurar uma cadeia de abastecimento segura e alcançar uma gestão eficiente e sustentável e a utilização de matérias-primas não-energéticas ao longo de toda a cadeia de valor;
- Reduzir as emissões dos gases com efeito de estufa através de uma maior eficiência a nível das emissões dos transportes, mesmo para além da dimensão urbana, nomeadamente através de sistemas de gestão do trânsito interoperacionais e inteligentes para todos os meios de transporte, levando a um progresso a nível da logística e a mudanças comportamentais.
- Promover a competitividade da UE na sociedade digital através de um acesso mais rápido à informação e de novas formas de comunicar, de interagir e de partilhar conhecimentos com confiança, facilitadas sobretudo pela Internet do futuro.

- Melhorar o abastecimento de géneros alimentícios produzidos de maneira eficiente em termos de recursos, proveitosa e com baixas emissões, através de métodos agrícolas e de uma transformação alimentar melhorados.
- Melhorar a qualidade de vida de uma população em processo de envelhecimento, por exemplo através de novas soluções inovadoras, testes clínicos, diagnósticos e tratamentos para doenças relacionadas com a idade, da instauração de novas soluções inovadoras baseadas em TIC e do desenvolvimento e introdução de novos produtos, aplicações e serviços especificamente adequados aos idosos.

Encetaram-se trabalhos preparatórios sobre o lançamento de parcerias específicas em matéria de envelhecimento activo e saudável, eficiência de recursos hídricos, matérias-primas não-energéticas, mobilidade inteligente, produtividade e sustentabilidade agrícolas e sobre cidades inteligentes e acolhedoras, estas últimas combinadas com transportes limpos e eficazes em termos energéticos e com uma Internet rápida (ver anexo III).

Contudo, as Parcerias de Inovação são um conceito novo, que a Comissão quer primeiramente testar através de uma parceria-piloto, antes de lançar novo conjunto de parcerias. Esta experiência-piloto ajudaria a validar o valor acrescentado do conceito, a medir o interesse e o empenho de todos os interessados cruciais, possibilitaria que se determinasse qual a melhor maneira de desenvolver os pacotes de trabalho e asseguraria uma governação eficaz.

Reflectindo a sua importância societal, o seu estado de preparação e a representatividade do conceito de parceria, a Comissão propõe lançar um projecto-piloto sobre o envelhecimento activo e saudável. Os seus objectivos seriam, até 2020, permitir aos cidadãos viver mais tempo autonomamente, gozando de boa saúde, aumentando em dois anos o número médio de anos saudáveis de vida e, ao atingir esta meta, melhorar a sustentabilidade e a eficiência dos nossos sistemas sociais e de saúde e criar um mercado na UE e a nível mundial para produtos e serviços inovadores, com novas oportunidades para as empresas da UE. Podem encontrar-se mais pormenores sobre o projecto-piloto proposto, relativo a um envelhecimento activo e saudável, no anexo III.

2011 será uma «fase de teste» para a abordagem Parcerias. Até final de 2010, a Comissão desenvolverá um sólido conjunto de critérios de selecção e um rigoroso e transparente processo de selecção para aplicar às futuras parcerias. Estes critérios e este processo de selecção estarão operacionais a partir de Janeiro de 2011. Com base neste processo e na aplicação destes critérios, e desde que se confirme estarem prontas as potenciais parcerias em áreas como a energia, as «cidades inteligentes», o abastecimento sustentável de matérias-primas, a eficiência dos recursos hídricos, a mobilidade inteligente e a produtividade e sustentabilidade agrícolas, a Comissão apresentará as propostas de parcerias que preencheram os critérios às demais instituições durante o ano de 2011, a partir de Fevereiro, como parte do desenrolar da Estratégia Europa 2020, em consonância com o objectivo de desenvolver uma economia de baixo carbono, eficiente em termos energéticos e com uma forte base industrial.

A Comissão apresentará, em Junho de 2011, uma comunicação a formalizar as propostas de parcerias e a estabelecer em detalhe as disposições em matéria de governação, financiamento e implementação. No final da «fase de teste», ou seja, antes de findo 2011, a Comissão reverá e avaliará a eficácia da abordagem Parcerias e determinará se esta terá ou não continuação e em que medida, nomeadamente em termos do apoio ao longo do próximo Programa-Quadro de Investigação.

União da Inovação – compromissos:

29. O Conselho, o Parlamento, os Estados-Membros, a indústria e as demais partes interessadas são convidadas a apoiar o conceito das parcerias de inovação e a indicar os compromissos específicos que estão prontos a assumir para conferir exequibilidade ao projecto. A Comissão convida todas as partes interessadas a empenharem-se para associar esforços e recursos no sentido de alcançar os objectivos pretendidos na parceria.

A Comissão acolherá favoravelmente perspectivas e ideias sobre os domínios em consideração para as futuras parcerias e outros candidatos possíveis que preencham os critérios de sucesso.

À guisa de primeiro passo concreto, a Comissão dará início aos preparativos para lançar uma parceria-piloto sobre o envelhecimento activo e saudável até ao início de 2011. Tendo em conta as perspectivas do Parlamento e do Conselho e as contribuições de outras partes interessadas, a Comissão apresentará propostas de mais parcerias no decorrer de 2011.

6. MOBILIZAR AS NOSSAS POLÍTICAS A NÍVEL EXTERNO

A concorrência a nível do conhecimento e dos mercados está a tornar-se cada vez mais global. As decisões do sector privado sobre onde investir em I&D e inovação são tomadas à escala mundial. A Europa está a perder terreno nesta corrida mundial. As acções da União da Inovação anteriormente mencionadas destinam-se a inverter esta tendência e a tornar a Europa mais atraente para empresas e investidores.

O sucesso da Europa depende da sua capacidade para inverter várias décadas de relativo «escoamento de cérebros» e atrair grandes talentos. As universidades e os centros de investigação europeus atribuem anualmente vários milhares de diplomas em ciências e engenharia a cidadãos estrangeiros. Estas pessoas deveriam beneficiar da opção de se manterem na Europa, explorando-se as possibilidades proporcionadas pelo «pacote de visto científico»²⁷ e pelo regime do «cartão azul». Para além dos necessários direitos jurídicos, estas pessoas têm de ser convencidas de que as universidades e os centros de investigação europeus e, bem assim, os pólos de inovação em seu redor, constituem centros de excelência à escala mundial e de que as condições de vida e de trabalho são atractivas.

Para a Europa ser bem sucedida nesta corrida global em busca da excelência, deve aprofundar a sua cooperação internacional científica e tecnológica. Os programas de investigação da UE já se encontram entre os mais abertos do mundo. Os mercados europeus também são os mais abertos do mundo, dando acesso aos investidores a um mercado interno competitivo e integrado de 500 milhões de consumidores, com base em regras claras, previsíveis e equitativas.

Esta abertura deve ser-nos retribuída através da nossa cooperação científica e tecnológica com países terceiros. A cooperação internacional deve ser acompanhada de uma abordagem integrada que vise comercializar os resultados da I&D ou de projectos de inovação comuns.

²⁷ Directiva 2005/71/CE do Conselho, JO L 289 de 3/11/2005 (incluindo a recomendação da CE sobre vistos de curta duração para investigadores).

Isto quer dizer, nomeadamente, oferecer uma protecção equivalente em matéria de DPI, abrir o acesso à interoperabilidade das normas, contar com contratos públicos não discriminatórios e eliminar outros obstáculos imateriais ao comércio, em conformidade com as exigências internacionais.

A Europa deve agir como uma só para atingir este nível de equidade na investigação e inovação à escala mundial. Actualmente, os nossos Estados-Membros, regiões, ou mesmo as autarquias locais parecem competir uns com os outros quando estão em jogo acordos, actividades e gabinetes de cooperação científica noutras economias. Isto leva à dispersão e à fragmentação dos esforços, servindo igualmente para enfraquecer a margem de manobra europeia nas suas negociações em matéria de acesso equitativo ao mercado com os seus principais parceiros mundiais. Os progressos recentes alcançados no âmbito do quadro europeu para a cooperação científica e técnica internacional e do Fórum Estratégico para a Cooperação Internacional devem, por conseguinte, ser acelerados.

Por último, muitos, se não todos, os desafios sociais em que a Europa deve concentrar os seus esforços de investigação e de inovação são também desafios de todo o planeta. A resolução de muitos destes desafios exige uma repartição de esforços a nível mundial²⁸, nomeadamente, muitas importantes infra-estruturas de investigação requerem enormes investimentos que só poderão ser assegurados através de uma cooperação a nível internacional.

União da Inovação - compromissos

- 30.** Até 2012, a União Europeia e os seus Estados-Membros deverão instaurar políticas integradas para **assegurar que residam e trabalhem na Europa académicos, investigadores e inovadores de craveira mundial e para atrair para a Europa um número suficiente de cidadãos de países terceiros altamente qualificados.**
- 31.** A União Europeia e os seus Estados-Membros deverão tratar a cooperação científica com os países terceiros como um tema de interesse comum e desenvolver abordagens conjuntas, o que deverá contribuir para abordagens e soluções globais aos desafios sociais e para o estabelecimento de condições equitativas (eliminação de obstáculos nos acessos ao mercado, facilitação da normalização, protecção dos DPI, acesso à contratação pública, etc.). Em 2012, juntamente e no quadro do ERA (Espaço Europeu da Investigação), a Comissão apresentará propostas comuns de prioridades da UE/Estados-Membros em matéria de C&T, como base para posições coordenadas ou iniciativas comuns com países terceiros, apoiando-se nos trabalhos do Fórum Estratégico para a Cooperação Internacional. Entretanto, a UE e os Estados-Membros devem actuar de forma concertada sempre que participem em acordos e actividades de C&T com países terceiros. A possibilidade de acordos globais entre a União Europeia e os Estados-Membros com países terceiros será analisada.
- 32.** A União Europeia deveria reforçar a sua cooperação em matéria de desenvolvimento das infra-estruturas de investigação globais. Até 2012, **deverão ser celebrados acordos com parceiros internacionais sobre o desenvolvimento de infra-estruturas de investigação, incluindo as infra-estruturas TIC que, tendo em**

²⁸ Neste contexto, a contribuição da política de desenvolvimento da UE é significativa.

conta os custos, a complexidade e/ou a interoperabilidade, apenas podem ser desenvolvidas à escala mundial.

7. REALIZAÇÃO

Transformar a UE numa genuína União da Inovação requer um esforço continuado, uma colaboração estreita e uma aplicação eficaz a todos os níveis (da UE, nacional e regional), durante longos anos. Por conseguinte, devem ser claramente definidos os papéis e responsabilidades de todos os intervenientes na União da Inovação e postos em funcionamento mecanismos sólidos de acompanhamento para evitar derrapagens.

7.1. Reformar os sistemas de investigação e inovação

Se as acções a nível da UE não deixam de ser importantes, a qualidade dos sistemas nacionais de investigação e inovação – e a sua interacção entre si e com a UE – permanece uma questão crucial para a promoção da capacidade de empresas e de cidadãos e da sua disponibilidade para investir. São necessárias reformas importantes nas políticas nacionais e regionais.

Por forma a auxiliar os Estados-Membros a conceber estas reformas num contexto de austeridade orçamental, a Comissão juntou os dados disponíveis e identificou um conjunto de características políticas que se encontram tipicamente nos sistemas que têm um bom desempenho. Estes dados constam do anexo I. Muitas destas características já estão reflectidas nos compromissos políticos propostos na presente comunicação. Os Estados-Membros são convidados a utilizar as características políticas identificadas para executarem uma «auto-avaliação» exaustiva dos seus sistemas de investigação e inovação e definirem subsequentemente as reformas-chave no âmbito dos seus Programas Nacionais de Reforma Europa 2020, cuja apresentação está prevista para Abril de 2011. Estas características políticas também podem ser relevantes para os países candidatos ou potencialmente candidatos.

A Comissão utilizará as características políticas identificadas como base para apoiar novos intercâmbios de boas práticas entre os Estados-Membros e para melhorar as ferramentas de comunicação a nível político (por exemplo, Trendchart e ERA-WATCH). Encontra-se igualmente preparada para apoiar análises específicas por país que envolvam peritagem internacional. Muito particularmente, a Comissão procurará uma nova relação estratégica com a OCDE.

A Comissão considera que o Conselho (Competitividade) poderia desempenhar um novo papel no acompanhamento do progresso dos Estados-Membros a nível das suas reformas inovadoras como parte da coordenação económica geral no âmbito da Estratégia Europa 2020 («semestre europeu»).

33. Os Estados-Membros são convidados a realizar auto-avaliações baseadas nas características políticas identificadas no anexo I e a nomear desafios-chave e reformas críticas como parte integrante dos seus Programas Nacionais de Reforma. A Comissão apoiará este processo através do intercâmbio de boas práticas, de revisões inter-pares e do desenvolvimento do seu banco de dados, que irá igualmente aplicar nas suas próprias iniciativas de investigação e inovação. Os progressos serão acompanhados no âmbito da coordenação económica integrada («semestre Europeu»).

7.2. Medir a progressão

A progressão rumo à União da Inovação deve ser medida ao nível do Conselho Europeu através de dois indicadores-chave: o objectivo de investimento em I&D e um novo indicador de inovação, tal como solicitado pelo Conselho Europeu²⁹.

Para assistir a Comissão na resposta ao pedido do Conselho Europeu, foi instituído um painel de alto nível de inovadores empresariais e de economistas conceituados para identificar possíveis indicadores que reflectiriam da melhor maneira a I&D e a intensidade da inovação, evitando a duplicação com a meta de 3% de investimento em I&D, incidindo nos resultados e nos impactos e assegurando a comparabilidade internacional.

O painel concluiu³⁰ que urgia melhorar a disponibilidade dos dados e a variedade e qualidade dos indicadores para medir e acompanhar o desempenho da inovação, indo da inovação tecnológica a outras formas de inovação (por exemplo, a inovação no sector público). Explorou duas opções: uma lista de três indicadores disponíveis no imediato (baseados em pedidos de patente, na contribuição de produtos de média e alta tecnologia para a balança comercial e no emprego a nível de actividades laborais que façam uso intensivo do conhecimento) e um indicador único (reflectindo o desenvolvimento bem sucedido e o dinamismo de actividades empresariais inovadoras). Estando os dados demográficos sobre as empresas, em princípio, disponíveis, o desenvolvimento de um indicador para medir a quota das empresas inovadoras, de rápido crescimento, na economia requereria mais trabalho, podendo demorar cerca de dois anos.

Após ter analisado as conclusões do painel, a Comissão decidiu propor o indicador único, definido em função das empresas inovadoras e de rápido crescimento, que correspondia melhor ao pedido do Conselho Europeu, apesar de o seu desenvolvimento requerer cerca de dois anos. Este indicador dá-nos uma boa ideia do dinamismo da economia, capta uma parte importante da nossa economia, da qual o crescimento e o emprego terão que surgir, é orientado para os resultados e reflecte o impacto das condições-quadro sobre a inovação, que os decisores políticos, tanto a nível da UE, como nacional, podem influenciar. Além disso, incide igualmente sobre uma lacuna crítica que a UE precisa de colmatar se quiser acompanhar os líderes da inovação a nível mundial.

Porque a inovação é um fenómeno multifacetado, a Comissão também está convencida de que um acompanhamento exaustivo da progressão realizada requer um conjunto mais lato de indicadores. Baseando-se no Painel Europeu da Inovação, desenvolveu, por conseguinte, um painel da União sobre a Investigação e a Inovação para determinar uma aferição comparativa do desempenho da UE e dos Estados-Membros contra um amplo conjunto de indicadores, incluindo os identificados pelo painel de alto nível. A lista de indicadores consta do anexo II. Embora utilize as melhores fontes estatísticas disponíveis, não deixa de ser necessário mais trabalho para desenvolver indicadores relativamente a aspectos tais como a inovação não-tecnológica, a inovação a nível dos serviços e o desempenho a nível regional.

34. A Comissão propõe lançar o trabalho necessário para o desenvolvimento de um novo indicador para medir a quota, na economia, das empresas inovadoras de rápido crescimento. Isto requererá a plena cooperação dos Estados-Membros e dos parceiros internacionais. Honrando os seus compromissos, a Comissão apresentará as propostas

²⁹ Conclusões do Conselho Europeu de 25/26 de Março de 2010 (EUCO 7/10).

³⁰ http://ec.europa.eu/commission_2010-2014/geoghegan-quinn/hlp/index_en.htm

necessárias e tomará medidas urgentes no sentido de desenvolver este indicador dentro dos próximos dois anos, trabalhando em cooperação com a OCDE, sempre que adequado, para que, a seu tempo, aquele se torne um novo indicador-chave, permitindo, enquanto parte da estratégia UE 2020, aferir o desempenho da UE comparativamente ao dos seus principais parceiros comerciais.

- Começando no imediato, a **Comissão acompanhará os progressos globais realizados a nível do desempenho da inovação utilizando o painel da União sobre a Investigação e a Inovação (ver anexo II).**

7.3. Tornar a União da Inovação uma realidade: um compromisso assumido por todos

O esforço colectivo das instituições da UE e dos outros interessados será a chave do sucesso da União da Inovação.

O Conselho Europeu deverá dar orientações e um impulso político no quadro da Estratégia Europa 2020.

O Conselho deverá desempenhar um papel-chave na adopção das medidas necessárias para melhorar as condições-quadro da UE. No seguimento do lançamento das parcerias europeias de inovação, deverá assegurar que estejam criadas as condições para as permitir frutificar. A Comissão sugere que o Conselho se reúna uma vez por semestre, enquanto «Conselho da Inovação», com a participação dos Ministros pertinentes – para avaliar os progressos efectuados e identificar as áreas em que poderá ser necessária uma nova dinâmica.

O Parlamento Europeu é convidado a dar prioridade às propostas e iniciativas da União da Inovação, incluindo a identificação e o sucesso das parcerias europeias de inovação. A Comissão veria com apreço que o Parlamento organizasse, uma vez por ano, um grande debate político sobre o progresso com representantes dos parlamentos nacionais e partes interessadas, a fim de identificar mensagens cruciais e de manter a União da Inovação no topo da agenda política.

A Comissão Europeia encarregar-se-á de desenvolver as iniciativas anunciadas na União da Inovação. Apoiará os Estados-Membros na reforma dos sistemas nacionais e tomará iniciativas para promover o intercâmbio de boas práticas a todos os níveis. A Comissão alargará o mandato do Comité do Espaço Europeu da Investigação (ERAB), incluindo altas personalidades do sector empresarial, da finança e, bem assim, jovens investigadores e inovadores, para avaliar a União da Inovação numa base contínua, para reflectir sobre as novas tendências e para emitir recomendações sobre prioridades e medidas. A Comissão acompanhará sistematicamente os trabalhos e apresentará um relatório anual sobre os progressos realizados. Sempre que adequado, a Comissão poderá utilizar as suas competências nos termos do Tratado para propor recomendações específicas por país nesta área, com vista a apoiar os Estados-Membros no seu processo de reforma.

Os Estados-Membros (ou as suas regiões) devem assegurar que as estruturas administrativas necessárias estejam em vigor, nos casos em que estas ainda não existam. Devem efectuar auto-avaliações exaustivas e procurar maneiras de reformar os seus sistemas de modo a promover a excelência, a cooperação mais estreita e a perseguir a especialização inteligente na perspectiva da UE. Os Estados-Membros devem rever os seus programas operacionais co-financiados pelos fundos estruturais, em conformidade com as prioridades fixadas no âmbito

da estratégia Europa 2020 e procurar conceder mais recursos à investigação e à inovação. Os Programas Nacionais de Reforma, cuja apresentação está prevista para Abril de 2011, devem identificar quais as medidas específicas que irão tomar, o respectivo calendário e, caso haja despesas, de que maneira se justificarão. O novo Comité do Espaço Europeu da Investigação (ERAC) deverá assumir-se responsável pela promoção da progressão dos Estados-Membros na aplicação da União da Inovação, garantindo a participação necessária dos Ministérios de tutela e a coordenação com o Grupo de Política Empresarial.

Interessados – empresas, autarquias, parceiros sociais, fundações, ONG – são convidados a apoiar a União da Inovação. O Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões são convidados a trabalhar com as organizações e organismos que representam para mobilizar apoios, encorajar iniciativas e ajudar a divulgar as melhores práticas.

A Comissão facilitará o debate e o intercâmbio de ideias e de boas práticas através da comunicação em linha e das redes sociais dedicadas à União da Inovação.

Para continuar a encorajar este processo de mudança e para promover um quadro mental de inovação, a Comissão reunirá uma Convenção da Inovação anual para debater o estado da União da Inovação, em conjugação com o debate do Parlamento Europeu anteriormente proposto. Esta poderia envolver Ministros, Deputados do Parlamento Europeu, líderes empresariais, dirigentes de universidades e de centros de investigação, banqueiros e investidores em fundos de capital de risco, investigadores de topo, inovadores e cidadãos europeus.

ANEXO I Ferramenta de auto-avaliação:
Características de bons sistemas nacionais e regionais de investigação e inovação

1. **Considera-se que promover a investigação e a inovação constitui um instrumento político crucial para intensificar a competitividade e a criação de empregos, para abordar os principais desafios sociais e para melhorar a qualidade de vida e é nesses termos que tal é comunicado ao público**
 - A intervenção pública em todos os domínios políticos relevantes, como a educação e competências, o funcionamento dos mercados de produtos e serviços, os mercados financeiros, os mercados do trabalho, o espírito empresarial e o enquadramento das empresas, a política industrial, o ordenamento do território, a política de coesão, as infra-estruturas/TIC, bem como a fiscalidade e a todos os níveis, está concebida e é aplicada num quadro estratégico, coerente e integrado, que visa a promoção da inovação e o reforço da base de conhecimentos e da investigação de base.
 - Sempre que as políticas e o financiamento se centram em prioridades específicas, estas são cada vez mais orientadas para enfrentar grandes desafios sociais, como a utilização eficaz dos recursos, as alterações climáticas e a saúde e o envelhecimento da população e para obter vantagens competitivas da busca de novas soluções para os resolver.

2. **A concepção e a execução das políticas de investigação e inovação são orientadas ao mais alto nível político e baseiam-se numa estratégia plurianual. As políticas e os instrumentos legislativos são orientados para explorar os pontos fortes actuais ou emergentes a nível nacional/regional no âmbito de um contexto da União Europeia («especialização inteligente»).**
 - Uma estrutura eficaz e estável no centro do Governo, tipicamente orientada ao mais alto nível político, define as grandes orientações políticas numa base plurianual e assegura uma aplicação sustentada e coordenada correctamente. Esta estrutura é apoiada por redes que reúnem todas as principais partes interessadas, nomeadamente a indústria, as autoridades regionais e locais, os parlamentos e os cidadãos, estimulando assim, por conseguinte, uma cultura da inovação e construindo um clima de confiança mútua entre a ciência e a sociedade.
 - Uma estratégia plurianual define um número limitado de prioridades, precedidas por uma análise internacional dos pontos fortes e fracos a nível nacional e regional e das oportunidades emergentes («especialização inteligente») e evolução do mercado, proporcionando um quadro político e orçamental previsível. A estratégia reflecte devidamente as prioridades da UE, evitando uma duplicação e uma fragmentação de esforços desnecessárias, e procura activamente explorar oportunidades de programação conjunta, cooperação transfronteiras e os efeitos multiplicadores dos instrumentos da UE. A cooperação bilateral com países terceiros baseia-se numa estratégia clara e, sempre que possível, coordena-se com outros Estados-Membros.

- Existe um sistema de acompanhamento e análise, que utiliza no seu pleno indicadores de resultados, marcas de aferição internacionais e ferramentas de avaliação *ex-post*.

3. A política da inovação é continuada num sentido lato, indo além da investigação tecnológica e respectivas aplicações

- É activamente promovido um conceito abrangente de inovação – incluindo a inovação a nível dos serviços, melhoramentos a nível dos processos e mudança organizacional, modelos empresariais, *marketing*, *branding* e *design – inter alia*, através de mais trabalho interdisciplinar, a envolver grupos de utilizadores ou consumidores enquanto importantes constituintes de uma inovação aberta.
- As políticas da oferta e da procura são desenvolvidas de uma forma coerente, fundamentando-se e aumentando a capacidade de absorção do mercado único.

4. A investigação e a inovação dispõem de um investimento adequado e previsível por parte das estruturas públicas, incidindo, nomeadamente, na estimulação do investimento privado

- Reconhece-se que o financiamento público desempenha um papel importante na obtenção de uma infra-estrutura de conhecimentos de alto nível e como incentivo para manter a excelência do ensino e da investigação, incluindo o acesso a infra-estruturas de investigação de craveira mundial, que criam uma capacidade regional de C&T e apoiam as actividades inovadoras, especialmente em períodos de recessão económica. Em consequência disso, o investimento público na educação, na investigação e na inovação tem prioridade e entra no orçamento dos planos plurianuais, a fim de garantir a previsibilidade e o impacto a longo prazo, recorrendo-se aos fundos estruturais sempre que é adequado.
- O financiamento público visa mobilizar um maior investimento por parte do sector privado. São analisadas e adoptadas soluções inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas) e a utilização de incentivos fiscais. São implementadas reformas para reflectir a evolução da conjuntura e assegurar a optimização dos retornos sobre os investimentos.

5. A excelência constitui um critério-chave para política da investigação e da educação

- O financiamento da investigação é concedido cada vez mais numa base competitiva e o equilíbrio entre financiamentos às instituições e financiamentos baseados em projectos de investigação segue claramente uma linha de pensamento. Os institutos são avaliados com base em critérios internacionalmente reconhecidos e os projectos são seleccionados com base na qualidade das propostas e dos resultados esperados e, bem assim, sujeitos a uma avaliação por peritos externos. O financiamento atribuído aos investigadores pode circular além-fronteiras e institutos. Os resultados da investigação realizada com financiamento público são protegidos e publicados de maneira a incentivar a sua exploração.

- O ensino superior e os institutos de investigação dispõem da autonomia necessária para organizar as suas actividades nos domínios da educação, investigação e inovação, aplicam métodos públicos de recrutamento e recorrem a fontes alternativas de financiamento, por exemplo, à filantropia.
- O quadro normativo, financeiro e social subjacente às carreiras da investigação, incluindo os estudos de doutoramento, oferece condições suficientemente atraentes tanto para os homens como para as mulheres, em comparação com os padrões internacionais, em especial os dos EUA. Trata-se de condições favoráveis à conciliação da vida privada com a vida profissional e à formação e desenvolvimento profissionais. Estão estabelecidos incentivos para atrair talentos internacionais.

6. Os sistemas de ensino e de formação proporcionam a combinação adequada de competências

- Estão estabelecidas políticas e incentivos para garantir uma oferta suficiente de (pós-)licenciados em ciências, tecnologias, engenharia e matemática e uma combinação adequada de competências no âmbito da população (designadamente graças a sistemas de formação profissional, de ensino e de formação sólidos) no médio a longo prazo.
- Os programas de ensino e de formação centram-se em dotar as pessoas da capacidade para aprender e para desenvolver competências transversais, como o raciocínio crítico, a resolução de problemas, a criatividade, o trabalho em equipa e as competências de comunicação e interculturais. Presta-se especial atenção ao tratamento das lacunas a nível das competências para a inovação. A educação e a formação para o desenvolvimento do empreendedorismo estão disponíveis com facilidade ou incluídas nos programas. Com esse fim, são activamente fomentadas parcerias entre os sectores do ensino formal e os restantes sectores.

7. São activamente promovidas as parcerias entre instituições do ensino superior, centros de investigação e empresas, a nível regional, nacional e internacional

- Sempre que possível, o esforço de investigação é acompanhado de instrumentos destinados a apoiar a comercialização das ideias inovadoras. Existem políticas e instrumentos, como os agrupamentos inovadores/de conhecimentos, as plataformas de transferência de conhecimentos e os sistemas de créditos, para fomentar a cooperação e a partilha de conhecimentos, assim como a criação de um ambiente empresarial mais favorável às PME.
- Investigadores e inovadores podem circular facilmente entre instituições públicas e privadas. Existem regras claras sobre a propriedade dos direitos de propriedade intelectual e foram já instituídos sistemas de intercâmbio e apoio, a fim de facilitar a transferência de conhecimentos, a criação de empresas derivadas (*spin-offs*) das universidades e de atrair capital (incluindo os fundos de capital de risco) e investidores privados não institucionais (*business angels*).
- Não existem obstáculos ao estabelecimento e funcionamento de parcerias e colaborações transnacionais.

8. Há condições estruturais que promovem o investimento das empresas em I&D, o empreendedorismo e a inovação

- As políticas para a promoção da inovação e do empreendedorismo e para o aumento da qualidade do ambiente empresarial estão estreitamente interligadas.
- Há condições favoráveis estabelecidas que permitem promover um mercado de capitais crescente e robusto, especialmente para os investimentos das fases precoces.
- Coerentes com a «Small Business Act» para a Europa³¹, as regras para iniciar e gerir um negócio são simples e concebidas a partir da perspectiva de uma PME. O quadro normativo é transparente e actual. As regras são aplicadas correctamente. Os mercados são dinâmicos e competitivos. A disponibilidade para correr riscos é promovida. As normas em caso de insolvência apoiam a reestruturação financeira das empresas. Os empresários que possam ter falhado à primeira não são discriminados.
- Está estabelecido um sistema eficiente, pouco dispendioso e eficaz de protecção dos direitos de propriedade intelectual, que fomenta a inovação e preserva os incentivos ao investimento. O mercado de produtos e serviços inovadores é mantido em constante actualização através de um eficiente sistema de fixação de normas.

9. O apoio público à investigação e inovação nas empresas é simples, acessível e de alta qualidade

- Existe um número limitado de regimes de apoio bem definidos, claramente diferenciados e de fácil acesso, em conformidade com o apoio disponível a nível da UE e que abordam conhecidas deficiências do mercado, na concessão de financiamento privado à inovação.
- O financiamento de apoio é adaptado às necessidades das empresas, em especial as PME. A ênfase é colocada nos resultados e não no material de partida ou no controlo. A sobrecarga administrativa é reduzida ao mínimo, os critérios de selecção são simples e o tempo necessário para a assinatura do contrato e para o pagamento é tão curto quanto for possível. Os regimes de financiamento são avaliados regularmente e aferidos em função de regimes comparáveis noutros países.
- O financiamento nacional é afectado através de procedimentos de avaliação internacionais e incentiva a cooperação transnacional. As regras, os processos e os calendários articulam-se entre si para facilitar a participação nos programas da União Europeia e a cooperação com os outros Estados-Membros.
- As jovens empresas inovadoras beneficiam com frequência de apoio específico que as ajuda a comercializar as ideias rapidamente e a promover a internacionalização.

³¹ Dar prioridade às pequenas empresas. Uma «Small Business Act» para a Europa. COM(2008) 374

10. O sector público constitui um motor de inovação por si só

- O sector público prevê a concessão de incentivos para estimular a inovação no âmbito das suas organizações e na prestação dos serviços públicos.
- É feita uma utilização activa da contratação pública de soluções inovadoras, por forma a melhorar a qualidade dos serviços públicos, incluindo através de orçamentos próprios. As propostas fundamentam-se em especificações do desempenho com base nos resultados e os contratos são adjudicados com base nos critérios de qualidade que favorecem soluções inovadoras, como a análise do ciclo de vida, e não apenas o preço mais baixo. São exploradas as oportunidades de contratação pública em conjunto.
- Sempre que possível, os dados na posse do Estado são disponibilizados enquanto recurso para a inovação.

ANEXO II

Painel de Desempenho de Investigação e Inovação

A seguinte lista de indicadores constituirá a base para um painel de desempenhos anual que fará parte do acompanhamento da União da Inovação. Os dados, com base nas últimas estatísticas disponíveis, serão apresentados relativamente a cada Estado-Membro e à União Europeia, bem como aos principais países terceiros. Será feito um esforço no sentido de disponibilizar dados a nível regional (ou seja, a nível subnacional), no que respeita aos Estados-Membros da UE. O painel será mantido até 2020 e será sujeito a uma revisão periódica, dependendo da disponibilidade de novas fontes de dados e/ou de novas orientações políticas. A Comissão procurará obter um indicador de desempenho adicional que reflecta as questões de género para inclusão no painel.

| Indicador | Fonte de dados |
|--|-----------------------|
| FACILITADORES | |
| Recursos humanos | |
| 1.1.1 Novos doutorados (ISCED 6) por 1000 pessoas com idades entre 25-34 anos* | Eurostat |
| 1.1.2 Percentagem da população com idade entre os 30 e os 34 anos que completou ensino superior * | Eurostat |
| 1.1.3 Percentagem de jovens com idade entre 20 e 24 anos que concluíram pelo menos o ensino secundário* | Eurostat |
| Sistemas de investigação abertos, excelentes e atraentes | |
| 1.2.1 Co-publicações científicas internacionais por milhão de pessoas | Thomson/Scopus |
| 1.2.2 Publicações científicas entre as 10% publicações mais citadas a nível mundial, em % das publicações científicas totais do país | Thomson/Scopus |
| 1.2.3 Doutorandos de países terceiros ³² por milhão de pessoas | Eurostat/OCDE |
| Financiamento e apoio | |
| 1.3.1 Despesas públicas em I&D, em % do PIB | Eurostat |
| 1.3.2 Fundos de capitais de risco (fase precoce, expansão e substituição), em % do PIB | EVCA/Eurostat |
| ACTIVIDADES DA EMPRESA | |
| Investimentos da empresa | |
| 2.1.1 Despesas empresariais em I&D, em % do PIB | Eurostat |
| 2.1.2 Despesas de inovação que não as de I&D, em % do volume de negócios | Eurostat |

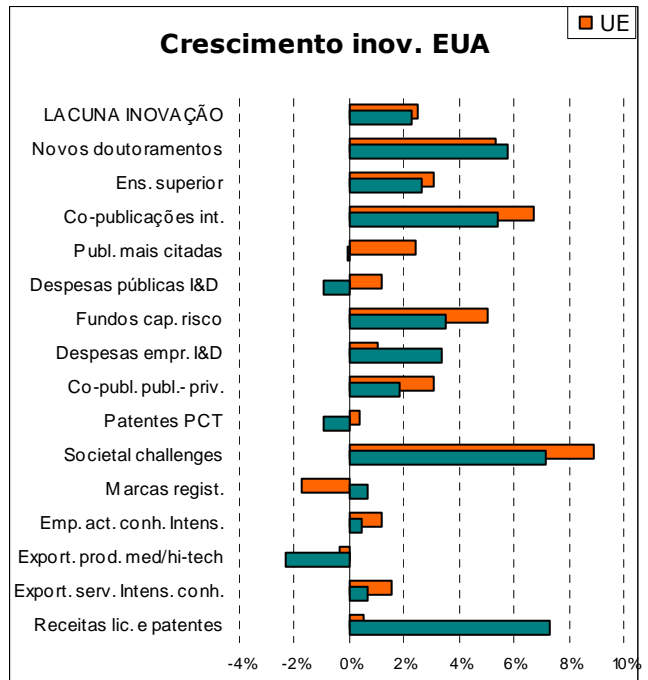
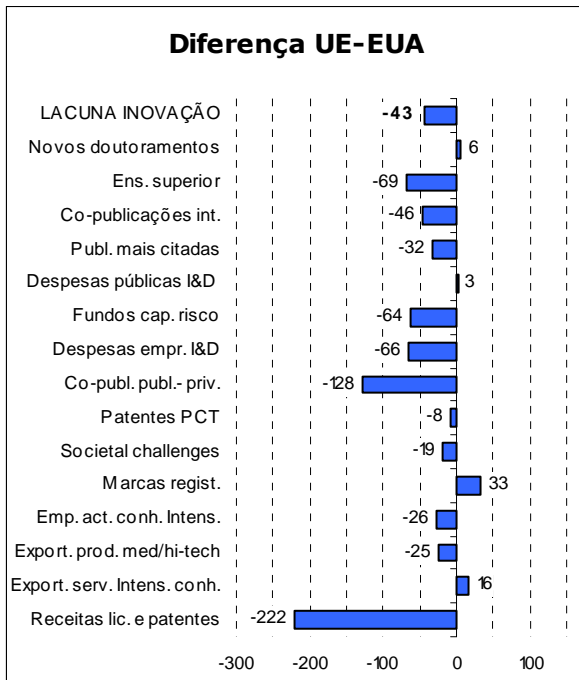
³² Alunos de doutoramento estrangeiros de países não-europeus.

| | |
|---|----------------|
| Ligações e empreendedorismo | |
| 2.2.1 PME inovadoras no âmbito da empresa, em % de PME | Eurostat |
| 2.2.2 PME inovadoras colaborando com outras, em % de PME | Eurostat |
| 2.2.3 Co-publicações público-privadas, por milhão de pessoas | Thomson/Scopus |
| Património intelectual | |
| 2.3.1 Pedidos de patentes PCT por milhar de milhão do PIB (em PPC€) | Eurostat |
| 2.3.2 Pedidos de patentes PCT em desafios societários, por milhar de milhão do PIB (em PPC€) (atenuação das alterações climáticas; saúde) health) | OCDE |
| 2.3.3 Marcas registadas comunitárias por milhar de milhão do PIB (em PPC€) | IHMI/Eurostat |
| 2.3.4 Projectos de concepção comunitária por milhar de milhão do PIB (em PPC€) | IHMI/Eurostat |
| REALIZAÇÕES | |
| Inovadores | |
| 3.1.1 PME (mais de 10 trabalhadores) que introduzem inovações de produtos ou de processos, em % de PME | Eurostat |
| 3.1.1 PME (mais de 10 trabalhadores) que introduzem inovações organizacionais ou de comercialização, em % de PME | Eurostat |
| 3.1.3 Empresas de elevado crescimento (mais de 10 trabalhadores) em % de todas as empresas ³³ | Eurostat |
| Efeitos económicos | |
| 3.2.1 Emprego em actividades com utilização intensiva de conhecimentos (fabrico e serviços), em % do total do emprego | Eurostat |
| 3.2.2 Exportações da indústria de média e alta tecnologia, em % do total de exportações de produtos | ONU/Eurostat |
| 3.2.3 Exportações de serviços com utilização intensiva de conhecimentos, em % do total de exportações de serviços | ONU/Eurostat |
| 3.2.4 Vendas de inovações novas para o mercado e novas para a empresa, em % do volume de negócios | Eurostat |
| 3.2.5 Receitas de licenças e patentes do estrangeiro, em % do PIB | Eurostat |

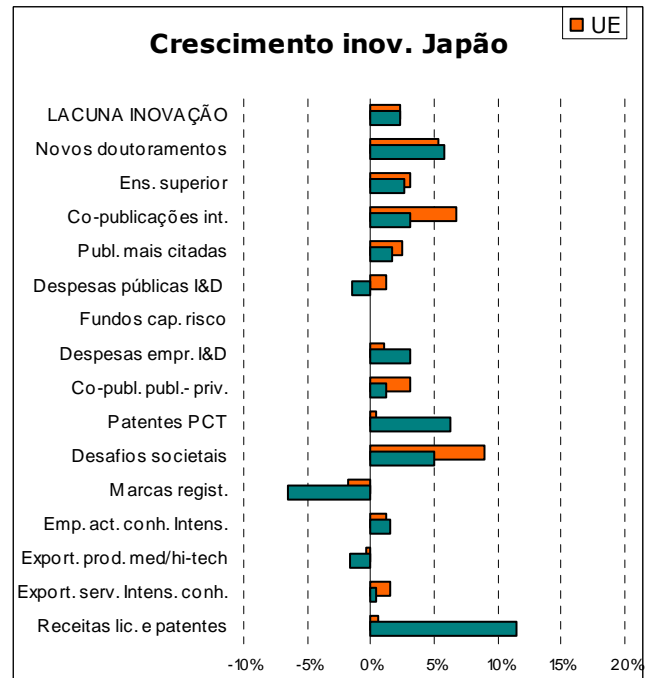
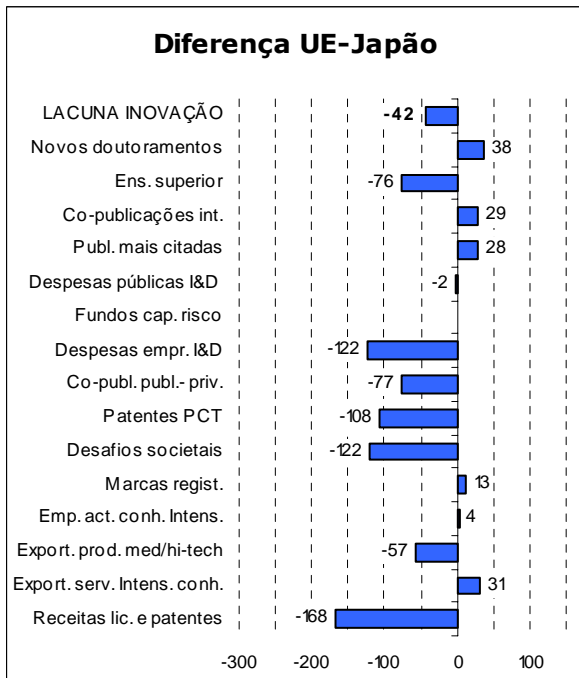
**Discriminações por sexo a fornecer para estes indicadores.*

³³ Sujeito a verificação da disponibilidade dos dados em 2011.

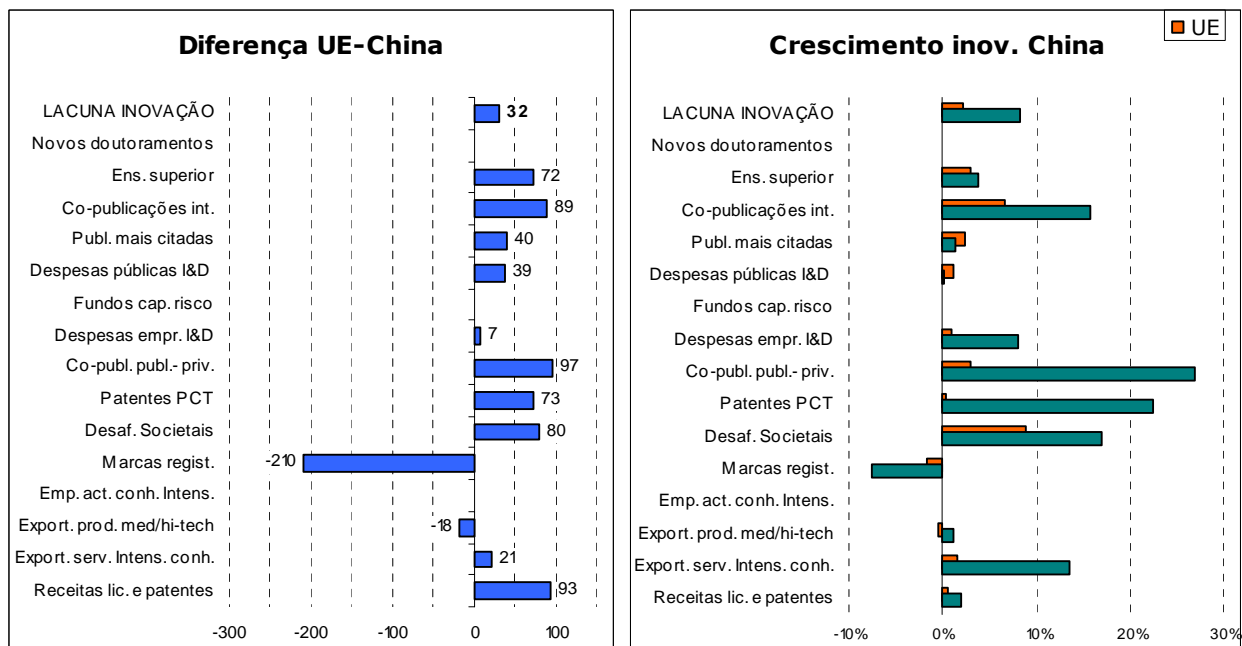
Comparação UE EUA



Comparação UE Japão



Comparação UE China



Nota: As comparações baseiam-se nos mais recentes dados disponíveis - 2008 para todos os indicadores, excepto: co-publicações internacionais (2009); publicações mais citadas (2007); co-publicações público-privadas (2007); patentes PCT (2007); emprego actividades intensivas em termos de conhecimentos (AIC) (2007). Para o Japão: Dados não disponíveis para os fundos de capital de risco e mais recentes dados sobre o emprego AIC são de 2005. Para a China: dados não disponíveis para os novos graus de doutoramento, fundos de capital de risco, emprego AIC.

ANEXO III
Parcerias Europeias de Inovação
Parcerias Europeias de Inovação Objectivos e alcance de uma Parceria Europeia de Inovação piloto no domínio do envelhecimento activo e saudável

1. Objectivo da parceria

À medida que a geração do *baby-boom* se reforma, a população com mais de 60 anos está a aumentar com o dobro da rapidez com que o fazia antes de 2007, ou seja, em cerca de dois milhões de pessoas por ano. Até 2050, o número de pessoas com mais de 50 anos aumentará para 35% e o grupo com uma idade superior a 85 triplicará. Se o actual nível de doenças nestes grupos etários se mantivesse, muitos mais milhões de europeus padeceriam de perturbações como as doenças neuro-degenerativas (Alzheimer/Parkinson) e outras como o cancro e as doenças cardiovasculares, que têm uma elevada prevalência numa idade mais avançada. Esta conjuntura pede um aumento das descobertas e a instauração de procedimentos de despistagem, detecção e diagnóstico (não-invasivo), de medicamentos e tratamentos para prevenir e tratar estas doenças. Além disso, as soluções inovadoras, incluindo as TIC e outras tecnologias, têm o potencial para contribuir com uma medicina e prestações de cuidados de saúde /sociais personalizados e de elevada qualidade, aumentando, simultaneamente, a eficiência dos nossos sistemas de cuidados.

A combinação de uma população activa mais reduzida e de uma maior percentagem de reformados com problemas de saúde exercerá uma tensão considerável nos sistemas de segurança social já a partir dos próximos anos. Ao mesmo tempo, lidar com as necessidades específicas de uma população mais idosa abre novas oportunidades de mercado para os que conseguirem inventar soluções inteligentes e inovadoras para contrapor aos desafios que uma população envelhecida irá enfrentar, como o isolamento social, uma maior incidência de quedas e a mobilidade reduzida. Encontrar soluções e permitir aos idosos viver com saúde e independentemente durante mais tempo traria, não somente benefícios sociais significativos, mas também importantes benefícios económicos.

Os objectivos da parceria de inovação são, até 2020, permitir aos nossos cidadãos viver mais tempo autonomamente e gozando de boa saúde, aumentando em dois anos o número médio de anos saudáveis de vida e, ao atingir esta meta, melhorar a sustentabilidade e a eficiência dos nossos sistemas sociais e de saúde e criar um mercado na UE e a nível mundial para produtos e serviços inovadores, com novas oportunidades para as empresas da UE.

2. Consecução e estabelecimento dos instrumentos

A parceria para um envelhecimento activo e saudável terá:

Uma forte componente de investigação, onde for possível, resultando em novos medicamentos para os idosos, novos tratamentos ou ferramentas de diagnóstico, novas abordagens institucionais ou organizacionais e novas soluções que permitam uma melhor qualidade de vida para os idosos. A investigação pode ser feita, quer através do lançamento de novos programas/projectos de investigação (nomeadamente utilizando a contratação pública pré-comercial), quer mediante coordenação dos programas de investigação existentes (como já é o caso para a doença de Alzheimer ou para o envelhecimento como parte da iniciativa de programação conjunta da UE).

Haverá demonstrações, esquemas-piloto e ensaios a larga escala que envolvam os idosos, doentes, prestadores de cuidados, instalações de cuidados de saúde, instalações de cuidados ao domicílio e comunitários, infra-estruturas TIC, etc., para testar soluções a uma escala suficientemente vasta de forma coordenada que abranja diferentes países e diversos contextos. Estas demonstrações precisarão de ter lugar em diversas localizações, assegurando a comparabilidade e a interoperabilidade, o que pode ser apoiado pela UE e por instrumentos nacionais, tais como os fundos estruturais, o Banco Europeu de Investimento e fundos de inovação nacionais ou europeus.

Acelerar-se-á a criação das condições-quadro e da procura necessárias, que precisarão de incluir o melhoramento de regras para ensaios clínicos e análises, procedimentos de avaliação rápida de novos medicamentos pela Agência Europeia de Medicamentos, a atribuição de patentes e a sua protecção, normas como as medidas de protecção dos dados médicos e pessoais, o reembolso através dos regimes nacionais de segurança social e contratação pública coordenada pelo sector público (redes de autoridades públicas), assegurando a interoperabilidade e definindo os padrões e as especificações de referência de novos equipamentos e serviços para a telemedicina e para uma vida independente, estabelecimento de um fundo para a inovação a nível dos cuidados e para as «doenças órfãs» e resolução de possíveis obstáculos no acesso ao mercado existentes em países terceiros.

Também devem ser identificadas áreas (tanto na I&D, como em temas relacionados, tais que a normalização) nas quais a cooperação com países terceiros seria necessária ou desejável.

Isto traduzir-se-ia por um número limitado de pacotes de trabalho a propor acções que pretendem alcançar os objectivos estratégicos:

- Encontrar e utilizar soluções inovadoras, ensaios clínicos, medicamentos e tratamentos, para combater e abordar as doenças crónicas relacionadas com a idade (como a doença de Alzheimer, a doença de Parkinson, o cancro, a diabetes, doenças cardiovasculares e outras doenças crónicas), proporcionando simultaneamente apoio público à investigação sobre doenças relacionadas com a idade menos frequentes, raras ou órfãs (que não atraem suficiente atenção de fontes de financiamento no âmbito da investigação privada);
- Desenvolver novas políticas e modelos de negócio inovadores para sistemas mais integrados de saúde e cuidados sociais em benefício dos idosos, melhorando os cuidados ao domicílio e a auto-assistência; e, bem assim, modular e instaurar em larga escala novas e inovadoras soluções (incluindo baseadas em TIC) para os cuidados a longo prazo dos idosos, como no caso da gestão das doenças crónicas. Este pacote de trabalho incluirá igualmente o fomento da contratação pública, e a colaboração UE-avaliação tecnológica da saúde (HTA) também contribuiria para este objectivo. Promover o desenvolvimento e a introdução de soluções inovadoras, incluindo baseadas nas TIC e noutras tecnologias, para produtos, dispositivos e serviços especificamente adequados aos idosos, para os ajudar a ter uma vida mais activa e independente, tais como sistemas de alarme e segurança, apoio diário, prevenção das quedas, serviços de interacção social e domótica e acesso específico à Internet.

3. Intervenientes e governação

Para ser bem sucedida, a Comissão, através das Parcerias de Inovação, pretende reunir e forjar um empenho activo e sustentado de **todos os principais intervenientes a nível europeu** neste domínio, o que inclui não apenas a UE e as autoridades e legisladores dos Estados-Membros, mas também as instâncias definidoras de normas e os profissionais da contratação pública e, bem assim, representantes das autoridades da saúde pública e dos cuidados sociais, da

profissão médica e dos institutos de investigação sobre a saúde e o envelhecimento. O envolvimento do sector privado incluirá as indústrias farmacêutica e biotecnológica, os fabricantes de equipamento médico e de apoio, a indústria das TIC, o sector da segurança social e da saúde e os investidores (em fundos de capital de risco). Os representantes de grupos de utentes idosos e de organizações de cuidados sociais também terão um importante papel a desempenhar na parceria.

A responsabilidade perante a implementação bem sucedida da parceria sobre um envelhecimento activo e saudável pertencerá aos Comissários da Saúde e da Agenda Digital, no contexto global da governação da iniciativa emblemática União da Inovação. A Comissão convidará interessados dos grupos referidos acima a participar na parceria. Será instituído um comité, que incluirá representantes de alto nível dos Estados-Membros, da indústria e dos profissionais de cuidados aos idosos, para assegurar uma implementação eficaz e oportuna. O comité supervisionará o trabalho desenvolvido por três equipas, compostas por peritos, profissionais e utilizadores, indo cada uma incidir no desenvolvimento e na implementação dos pacotes de trabalho.

A parceria deverá produzir ganhos de eficiência em benefícios de todos os participantes. A Comissão, pela sua parte, racionalizará e simplificará as iniciativas existentes nesta área. Por exemplo, as plataformas tecnológicas pertinentes, a programação conjunta, os mercados-piloto e outros projectos relevantes financiados pelos programas-quadro da UE serão integrados na parceria.

A primeira tarefa do comité será – com a assistência das equipas – redigir, no prazo de seis meses, um programa de trabalho estratégico que defina uma agenda da investigação e prioridades para as demonstrações e para a instauração em grande escala, identificando maneiras de reunir especializações, avaliando o nível de financiamento requerido e as suas fontes e especificando a aplicação dos instrumentos e das políticas de modo a otimizar os resultados da investigação e da inovação e a comercializar os produtos e serviços sem atrasos desnecessários. Isto deverá incluir uma análise aprofundada das necessidades de investigação e do trabalho já efectuado, de maneira a evitar a duplicação e assegurar que a parceria pode fundamentar-se nos conhecimentos e na especialização mais recentes que se encontrem disponíveis. Serão definidos metas e instrumentos de acompanhamento para a aplicação. Um grupo de trabalho específico dará apoio ao comité director no desenvolvimento dos indicadores de acompanhamento e na recolha de dados.

Outras Parcerias de Inovação potenciais analisadas pela Comissão até agora

Cidades Inteligentes

Até 2020, e tomando por base 2010, o objectivo é apoiar algumas cidades europeias pioneiras (com uma população total de pelo menos 20 milhões) na redução das suas emissões de carbono em mais de 20%, aumentando a percentagem de energia renovável na energia utilizada para o abastecimento eléctrico, aquecimento e arrefecimento em 20% e aumentando a eficiência energética no utilizador final em 20%. A parceria demonstrará a exequibilidade de uma progressão rápida na direcção dos objectivos climáticos e energéticos da UE a nível local, mostrando, em simultâneo, aos cidadãos que a sua qualidade de vida e as economias locais podem melhorar através de investimentos a nível da eficiência energética, das fontes de energia renováveis e das soluções de gestão dos sistemas energéticos, incluindo com contadores inteligentes e através da utilização das inovações no âmbito das TIC, assim como dos transportes urbanos mais eficientes.

Uma Europa eficiente em termos de recursos hídricos

O objectivo da parceria é promover acções que possam acelerar a inovação no sector da água e eliminar obstáculos à inovação. As acções pretendem alcançar os objectivos políticos da UE em matéria de recursos hídricos, ao mesmo tempo reduzindo o consumo de água da UE, melhorando a segurança do abastecimento hídrico e promovendo a liderança mundial da indústria hídrica europeia.

Abastecimento sustentável de matérias-primas não-energéticas para uma sociedade moderna

O objectivo é assegurar um abastecimento seguro e alcançar uma gestão eficiente e sustentável e a utilização de matérias-primas não-energéticas ao longo de toda a cadeia de valor na Europa, o que é tanto mais necessário quanto servirá para trazer uma resposta aos vários desafios societários em jogo. Na base desta parceria está a demonstração de dez fábricas-piloto inovadoras na extracção de matérias-primas, seu tratamento e reciclagem, e o encontrar de substitutos para pelo menos três aplicações-chave de matérias-primas críticas.

Mobilidade inteligente para os cidadãos e as empresas europeus

O objectivo desta parceria é facultar à Europa deslocações de porta-a-porta fluidas e uma logística eficaz, através da promoção do desenvolvimento e da instauração abrangente e coordenada de Sistemas de Transportes Inteligentes (STI). A parceria de inovação construir-se-á a partir dos resultados disponíveis provenientes da investigação e do desenvolvimento, levando-os um passo à frente para uma fase mais inovadora e de realização operacional concreta, combinada com mais medidas de investigação, políticas e legislativas.

Produtividade e sustentabilidade agrícola

A procura mundial de alimentos aumentará enormemente nas próximas duas décadas. O objectivo desta parceria é promover um sector agrícola eficaz em termos de recursos, produtivo e com baixas emissões - que funcione em harmonia com os recursos naturais essenciais de que a exploração agrícola depende, como o solo e a água. O objectivo é garantir um abastecimento seguro e estável de alimentos para o homem e para os animais e biomateriais – tanto os produtos já existentes, como produtos novos. Existe uma necessidade de melhorar os processos para preservar o nosso ambiente, adaptá-lo às alterações climáticas e reduzi-las. As parcerias construiriam uma ponte entre a investigação e a tecnologia de ponta e os agricultores, as empresas e os serviços de aconselhamento que delas precisam.